DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021 - Edição nº 033

SUMÁRIO

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 220/2021, Nº 221/2021, Nº 222/2021, Nº 223/2021, Nº 243/2021, Nº 244/2021, Nº 245/2021, Nº 246/2021, Nº 260/2021 E Nº 261/2021.

- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021.

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 220/2021

DE 26 de janeiro de 2021.

EMENTA: Exonera **ORLANDO CARLOS FIGUEREDO DOS SANTOS** da função Chefe de Seção de Apoio ao Gabinete, conforme abaixo

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

D E C R E T A:

Art.1º) – Exonera **ORLANDO CARLOS FIGUEREDO DOS SANTOS** da função Chefe de Seção de Apoio ao Gabinete vinculado ao Gabinete da Prefeita.

.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2021**.**

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 221/2021

DE 26 de janeiro de 2021.

EMENTA: Exonera **ROSALVO PEREIRA PRIMO** da função Chefe de Seção de Treinamento da Guarda Municipal, conforme abaixo

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

D E C R E T A:

Art.1º) – Exonera **ROSALVO PEREIRA PRIMO** da função Chefe de Seção de Treinamento da Guarda Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2021**.**

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 222/2021

DE 26 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão do Apoio ao Gabinete, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ORLANDO CARLOS FIGUEREDO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, casado, portador da RG nº 03465347-39, CPF nº 502.382.485-34, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Divisão do apoio ao Gabinete, lotado no Gabinete da Prefeita nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 223/2021

DE 26 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Esportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ROSALVO PEREIRA PRIMO,** brasileiro, maior, casado, portador da RG nº 21505596-92, CPF nº 003.476.308-20, para exercer o cargo e as funções de Chefe de Divisão de Esportes, lotado no Gabinete da Prefeita nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 243/2021

DE 03 de fevereiro de 2021.

EMENTA: Exonera **VILTON LAUDELINO SILVA** da função de Chefe de Divisão de Estradas e Rodagem, conforme abaixo

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

D E C R E T A:

Art.1º) – Exonera **VILTON LAUDELINO SILVA** da função de Chefe de Divisão de Estradas e Rodagem, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2021**.**

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 244/2021

DE 03 de fevereiro de 2021.

EMENTA: Exonera **RANIELLE FERREIRA SCHETTINI** da função Chefe de Divisão de Agronegócio, exercendo a Função de Auxiliar na Divisão de Transporte, conforme abaixo

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

D E C R E T A:

Art.1º) – Exonera **RANIELLE FERREIRA SCHETTINI** da função Chefe de Divisão de Agronegócio, exercendo a Função de Auxiliar na Divisão de Transporte, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2021**.**

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 245/2021

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Assessor Consultivo, atuando na secretaria de Obras e Infraestrutura nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **VILTON LAUDELINO SILVA,** brasileiro, maior, casado, portador da RG nº 0243747683 CPF nº 389.324.075-68, para exercer o cargo e as funções de Assessor Consultivo, lotado no Gabinete da Prefeita, atuando na secretaria de Obras e Infraestrutura nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 246/2021

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Manutenção de estradas e rodagem, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **RANIELLE FERREIRA SCHETTINI,** brasileiro, maior, solteiro, portador da RG nº 8164709-36 CPF nº 709.441.215-00, para exercer o cargo e as funções Chefe de Divisão de Manutenção de estradas e rodagem, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 260/2021

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Agronegócio, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **VILTON LAUDELINO SILVA JUNIOR,** brasileiro, maior, solteiro, portador da RG nº 9776421-35 CPF nº 047.434.675-78, para exercer o cargo e as funções Chefe de Divisão de Agronegócio, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 261/2021

DE 08 de fevereiro de 2021

"Revoga o Decreto de nº 234/2021, de 01.02.2021, conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES-ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º) - Revogar os termos do Decreto nº 234/2021 de 01.02.2021 que Nomeia membros componentes do Conselho da Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 - EMERGENCIAL

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei Geral de Licitações e amparado no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aterramento e limpeza do lixão municipal e remoção de vegetação e entulhos, escavação e tapagem de buracos nas vias públicas para atender as necessidades das secretarias municipais, de forma Emergencial a empresa E A S SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 15.557.104/0001-79, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 186 – Tiradentes – Poçoes – Bahia – CEP nº 45.260-000, e-mail – clodeswallas@hotmail.com, com valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso IV, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Poções – Bahia, de 04 de fevereiro de 2021.

_____

Grazielle Novais do Lago
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 - EMERGENCIAL

Ratifico o ato acima, de autoria Grazielle Novais do Lago, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Poções– Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães	**Jailton Lopes Cangussu Junior**
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTARTIVO N° 081/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2021
CONTRATO N° 089/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇÕES
CNPJ N.º 14.242.200/0001-65
CONTRATADO: E A S SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 15.557.104/0001-79
OBJETO: prestação de serviços de aterramento e limpeza do lixão municipal e remoção de vegetação e entulhos, escavação e tapagem de buracos nas vias públicas.

Órgão / Unidade:
030501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

Atividade/Projeto:
1019 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
1044 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
2015 - CONSTRUÇÃO, RENOVAÇÃO URBANA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO E PRAÇAS
2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento Despesa:
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
44905100000 - Obras e Instalações

VALOR GLOBAL R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
ASSINATURA: 04/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75 sala, centro, Poções/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **JORGE LUÍS SANTOS LEMOS**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Poções – Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 05/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 para Registro de Preço em 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **LEANDRO ABADE PEIXOTO (ADONAI MED),** sediada à Rua D. Pedro II, 205 – Centro – Ibicuí – Bahia – CEP nº 45.290-000, e-mail- adonaimeddistribuidora@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.772.223/0001-60 neste ato representado pelo Sr Leandro Alves Peixoto, Sócio Proprietário, portador do RG nº 1321259514 – SSP/BA e CPF nº 041.649.045-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 21 de janeiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SANEANTES, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01- MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS (DESCARTÁVEIS) - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADE	PCT	375	ESTILO	R$ 4,00	R$ 1.500,00
02	AGULHA, HIPODÉRMICA ,13 X 4,5; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100UNIDADES	CX	300	SOLIDOR	R$ 9,00	R$ 2.700,00
03	AGULHA, HIPODÉRMICA ,20 X 5,5; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	CX	150	SOLIDOR	R$ 8,00	R$ 1.200,00
04	AGULHA, HIPODÉRMICA ,25 X 6; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	CX	375	SOLIDOR	R$ 9,00	R$ 3.375,00
05	AGULHA, HIPODÉRMICA ,25 X 7; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	CX	375	SOLIDOR	R$ 9,00	R$ 3.375,00
06	AGULHA, HIPODÉRMICA ,25 X 8; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100UNIDADES	CX	300	SOLIDOR	R$ 8,00	R$ 2.400,00
07	AGULHA, HIPODÉRMICA ,30 X 7; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100UNIDADES	CX	375	SOLIDOR	R$ 9,00	R$ 3.375,00
08	AGULHA, HIPODÉRMICA ,30 X 8; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100UNIDADES	CX	338	SOLIDOR	R$ 9,00	R$ 3.342,00
09	AGULHA, HIPODÉRMICA ,40 X 12; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100UNIDADES	CX	262	SOLIDOR	R$ 9,00	R$ 2.358,00
10	CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, NÃO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, BRANCA, 4 CAMADAS, COM 50 UNIDADES	PCT	225	KASMED	R$ 40,00	R$ 9.000,00
11	CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, RADIOPACO, 25 CM, 23 CM, BRANCA, 4 CAMADAS, COM 50 UNIDADES	PCT	225	KASMED	R$ 40,00	R$ 9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

12	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEM 12 FR X 20 CM	UND	150	BALTON	R$ 80,00	R$ 12.000,00
13	CATEGUTE CROMADO 1 COM AGULHA 40 MM, 1/2, COM 24 UNIDADEADES	CX	08	TECHNOFIO	R$ 100,00	R$ 800,00
14	CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADEADES	CX	08	TECHNOFIO	R$ 100,00	R$ 800,00
15	CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA 40 MM, 1/2, COM 24 UNIDADES	CX	08	TECHNOFIO	R$ 100,00	R$ 800,00
16	CATEGUTE CROMADO 3-0 COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	CX	08	TECHNOFIO	R$ 100,00	R$ 800,00
17	CATEGUTE CROMADO 3-0 COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	CX	08	TECHNOFIO	R$ 100,00	R$ 800,00
18	CATEGUTE SIMPLES 2-0, COM AGULHA 20 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	CX	08	TECHNOFIO	R$ 100,00	R$ 800,00
19	CATEGUTE SIMPLES 2-0, COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	CX	08	TECHNOFIO	R$ 100,00	R$ 800,00
20	CATEGUTE SIMPLES 2-0, COM AGULHA 40 MM, 1/2, COM 24 UNIDADES	CX	08	TECHNOFIO	R$ 100,00	R$ 800,00
21	CATEGUTE SIMPLES 4-0, COM AGULHA 20 MM, 1/2, COM 24 UNIDADES	CX	08	TECHNOFIO	R$ 100,00	R$ 800,00
22	CATETER INTRAVENOSO 14 G CAIXA C/ 50 UNIDADE	CX	08	SOLIDOR	R$ 40,00	R$ 320,00
23	CATETER INTRAVENOSO 16 G CAIXA/ C/ 50 UNIDADE	CX	08	SOLIDOR	R$ 41,00	R$ 328,00
24	CATETER INTRAVENOSO 18G CAIXA C/ 50 UNIDADE	CX	38	SOLIDOR	R$ 40,00	R$ 1.520,00
25	CATETER INTRAVENOSO 20 G CAIXA C/ 50 UNIDADE	CX	150	SOLIDOR	R$ 60,00	R$ 9.000,00
26	CATETER INTRAVENOSO 22 G CAIXA C/ 50 UNIDADE	CX	225	SOLIDOR	R$ 60,00	R$ 13.500,00
27	CATETER INTRAVENOSO 24G CAIXA C/ 50 UNIDADE	CX	225	SOLIDOR	R$ 50,00	R$ 11.250,00
28	CONECTOR MULTIVIAS, 2 VIAS, COM CLAMP	UND	750	SOLIDOR	R$ 1,00	R$ 750,00
29	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, AUTO ADESIVO, DESCARTÁVEL	UND	150	SOLIDOR	R$ 0,40	R$ 60,00
30	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS, ESTÉRIL	UND	11.250	SOLIDOR	R$ 1,30	R$ 14.625,00
31	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS ESTÉRIL	UND	1.850	SOLIDOR	R$ 1,40	R$ 2.590,00
32	EQUIPO PARA BOMDA DE INFUSÃO MODELO INTRAFIX COMPACT AIR	UND	375	BRAUN	R$ 5,00	R$ 1.875,00
33	ESCALPE 19 G, PVC	UND	750	SOLIDOR	R$ 0,30	R$ 225,00
34	ESCALPE 21 G, PVC	UND	7.500	SOLIDOR	R$ 0,40	R$ 3.000,00
35	ESCALPE 23 G, PVC	UND	7.500	SOLIDOR	R$ 0,40	R$ 3.000,00
36	ESCALPE 25 G, PVC	UND	7.500	SOLIDOR	R$ 0,30	R$ 2.250,00
37	ESCALPE 27 G, PVC	UND	3.750	SOLIDOR	R$ 0,30	R$ 1.125,00
38	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO PACOTE COM 100	PCT	38	CRAL	R$ 30,00	R$ 1.140,00
39	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM, 4,5 M	UND	1.500	MISSNER	R$ 9,00	R$ 13.500,00
40	ESPATULA DE AYRES PARA PREVENTIVO PACOTE C/ 100 UNIDADE	PCT	38	CRAL	R$ 10,00	R$ 380,00
41	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL G	UND	750	CRAL	R$ 1,00	R$ 750,00
42	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL M	UND	1.500	CRAL	R$ 1,50	R$ 2.250,00
43	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL P	UND	1.500	CRAL	R$ 1,40	R$ 2.100,00
44	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 2-0, COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	CX	38	TECHNOFIO	R$ 40,00	R$ 1.520,00
45	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 3-0, COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	CX	75	TECHNOFIO	R$ 40,00	R$ 3.000,00
46	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 4-0, CLASSE II, COM AGULHA 40 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	CX	45	TECHNOFIO	R$ 40,00	R$ 1.800,00
47	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 5-0, COM AGULHA 20 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	CX	23	TECHNOFIO	R$ 40,00	R$ 920,00
48	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 6-0, COM AGULHA 20 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	CX	11	TECHNOFIO	R$ 40,00	R$ 440,00
49	FIO GUI P/ INTUBAÇÃO 70CM (INTRODUTOR BOUGIE ADULTO)	UND	03	MEDTECH	R$ 50,00	R$ 150,00

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

50	FIO GUI P/ INTUBAÇÃO 70CM (INTRODUTOR BOUGIE INFANTIL)	UND	02	MEDTECH	R$ 53,50	R$ 107,00
51	GORRO DESC. CIRURGICO C/ELASTICO BRANCO C/100	PCT	300	HNDESC	R$ 18,00	R$ 5.400,00
52	LÂMINA DE BISTURII, AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 11 (100 X 1)	CX	75	CIRUBLAND	R$ 30,00	R$ 2.250,00
53	LÂMINA DE BISTURII, AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 21 (100 X 1)	CX	75	CIRUBLAND	R$ 30,00	R$ 2.250,00
54	LÂMINA DE BISTURII, AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 23 (100 X 1)	CX	75	CIRUBLAND	R$ 30,00	R$ 2.250,00
55	LÂMINA DE BISTURII, AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 24 (100 X 1)	CX	75	CIRUBLAND	R$ 30,00	R$ 2.250,00
56	LÂMINA FOSCA CAIXA 50 UNIDADE	CX	75	CRAL	R$ 8,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS						R$ 169.000,00

LOTE 04 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS (DESCARTÁVEIS) - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G EM ROLO	UND	125	NATHY	R$ 14,00	R$ 1.750,00
02	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM, C/12 UNIDADES	PCT	38	POLARFIX	R$ 7,00	R$ 266,00
03	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM, C/12 UNIDADES	PCT	38	POLARFIX	R$ 10,00	R$ 380,00
04	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, C/12 UNIDADES	PCT	50	POLARFIX	R$ 10,00	R$ 500,00
05	ATADURA CREPON 10CM X 4,5M 13 FIOS C/12 UNIDADE	PCT	375	CREMER	R$ 8,00	R$ 3.000,00
06	ATADURA CREPON 12CM X 4,5M 13 FIOS C/12 UNIDADE	PCT	375	CREMER	R$ 9,00	R$ 3.375,00
07	ATADURA CREPON 15CM X 4,5M 13 FIOS C/12 UNIDADE	PCT	375	CREMER	R$ 10,00	R$ 3.750,00
08	ATADURA CREPON 20CM X 4,5M 13 FIOS C/12 UNIDADE	PCT	250	CREMER	R$ 10,00	R$ 2.500,00
09	ATADURA CREPON 25CM X 4,5M 13 FIOS C/12 UNIDADE	PCT	250	CREMER	R$ 10,00	R$ 2.500,00
10	ATADURA CREPON 30CM X 4,5 M 13 FIOS C/12 UNIDADE	PCT	250	CREMER	R$ 15,00	R$ 3.750,00
11	ATADURA GESSADA 06CM CAIXA COM 20NIDADES	CX	12	POLARFIX	R$ 40,00	R$ 480,00
12	ATADURA GESSADA 10CM CAIXA COM 20NIDADES	CX	12	POLARFIX	R$ 50,00	R$ 600,00
13	ATADURA GESSADA 12CM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	12	POLARFIX	R$ 60,00	R$ 720,00
14	ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20UNIDADES	CX	12	POLARFIX	R$ 80,00	R$ 960,00
15	ATADURA GESSADA 20CM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	12	POLARFIX	R$ 80,00	R$ 960,00
16	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13F 7,5X7,5 CM, C/500 UNIDADE	PCT	1.250	KASMED	R$ 24,00	R$ 30.000,00
17	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO EM ROLO, 9,1CM X 91 M ,13 FIOS	UND	25	KASMED	R$ 32,36	R$ 809,00
18	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO G	PCT	500	PLENA	R$ 12,00	R$ 6.000,00
19	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO GG	PCT	325	PLENA	R$ 8,00	R$ 2.600,00
20	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO M	PCT	500	PLENA	R$ 12,00	R$ 6.000,00
21	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO P	PCT	250	PLENA	R$ 8,36	R$ 2.090,00
22	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM, 4,5 M	UND	500	MISSNER	R$ 10,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS						R$ 77.990,00

LOTE 13 – MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML	UND	100	FARMACE	R$ 4,00	R$ 400,00
2	ÁGUA DESTILADA, NÃO ESTÉRIL, 5 L	GL	1.000	ASFER	R$ 12,00	R$ 12.000,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	LT	180	FARMAX	R$ 5,00	R$ 900,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5°GL	LT	450	PROLINK	R$ 9,00	R$ 4.050,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, 500 G	UND	5.000	PROLINK	R$ 9,00	R$ 45.000,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 1000 ML	LT	5.000	PROLINK	R$ 8,00	R$ 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

7	ÁLCOOL IODADO 0,1%, 1000 ML	LT	100	VICPHARMA	R$ 17,00	R$ 1.700,00
8	CLOREXIDINA, GLICONATO, SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%,1000 ML	UND	300	VICPHARM	R$ 40,00	R$ 12.000,00
9	CLOREXIDINA, GLICONATO, SOLUÇÃO DEGERMANTE A 4%,1000 ML	UND	50	VICPHARM	R$ 40,00	R$ 2.000,00
10	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA; 0,12% 1000 ML	UND	60	RIOQUIMICA	R$ 50,00	R$ 3.000,00
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	LT	200	PROLINK	R$ 9,00	R$ 1.800,00
12	ÉTER ETILICO A 35% ,1000 ML	LT	200	VICPHARM	R$ 45,00	R$ 9.000,00
13	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 5 KG	UND	200	ASFER	R$ 40,00	8.000,00
14	SOLUÇÃO ESTÉRIL COMPOSTA POR PHMB E UNDECYLAMIDOPROPILBETAINA, PARA LIPMEZA DE FERIDAS, PREVENÇÃO E REMOÇÃO DE BIOFILME(PROTOSAN)	FR	30	VICPHARM	R$ 40,00	R$ 1.200,00
15	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	UND	75	FARMAX	R$ 30,00	R$ 2.250,00
16	VASELINA SOLIDA 500G	UND	100	VICPHARM	R$ 26,00	R$ 2.600,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 13 : CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS					R$ 145.900,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 01, 04 e 13** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 392.890,00 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4É da competência do órgão gerenciador a aplicação das

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/02/2021 tendo validade até 09/02/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JORGE LUÍS SANTOS LEMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LEANDRO ABADE PEIXOTO (ADONAI MED)
CNPJ/MF Nº 26.772.223/0001-60
LEANDRO ALVES PEIXOTO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG Nº 1321259514 – SSP/BA
CPF Nº 041.649.045-00

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75 sala, centro, Poções/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **JORGE LUÍS SANTOS LEMOS**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Poções – Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 05/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 para Registro de Preço em 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** sediada à Rua Café Filho, 700-A – Mandacarú – Jequié – Bahia – CEP nº 45.207-370, e-mail- pronto-medica@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.389.446/0001-03 neste ato representado pelo Sr Matheus Dortas Senna, Sócio Proprietário, portador do RG nº 10073973330 – SSP/BA e CPF nº 007.151.615-80, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 21 de janeiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SANEANTES, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS (DESCARTÁVEIS) **- EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 25%**				**MARCA**	**VL UNIT**	**VL TOTAL ITEM**
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES**			
1	125	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADE	TEOTO	R$ 5,50	R$ 687,50
2	100	CAIXA	AGULHA, HIPODÉRMICA ,13 X 4,5; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100UNIDADES	SOLIDOR	R$ 13,51	R$ 1.351,00
3	50	CAIXA	AGULHA, HIPODÉRMICA ,20 X 5,5; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 13,51	R$ 675,50
4	125	CAIXA	AGULHA, HIPODÉRMICA ,25 X 6; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 6,20	R$ 775,00
5	125	CAIXA	AGULHA, HIPODÉRMICA ,25 X 7; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 13,51	R$ 1.688,75
6	100	CAIXA	AGULHA, HIPODÉRMICA ,25 X 8; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100UNIDADES	SOLIDOR	R$ 13,51	R$ 1.351,00
7	125	CAIXA	AGULHA, HIPODÉRMICA ,30 X 7; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100UNIDADES	SOLIDOR	R$ 15,00	R$ 1.875,00
8	112	CAIXA	AGULHA, HIPODÉRMICA ,30 X 8; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100UNIDADES	SOLIDOR	R$ 15,00	R$ 1.680,00
9	87	CAIXA	AGULHA, HIPODÉRMICA ,40 X 12; COPO EM AÇO INOX, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100UNIDADES	SOLIDOR	R$ 17,37	R$ 1.511,54
10	75	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, NÃO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, BRANCA, 4 CAMADAS, COM 50 UNIDADES	CLEAN	R$ 70,00	R$ 5.250,00
11	75	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, RADIOPACO, 25 CM, 23 CM, BRANCA, 4 CAMADAS, COM 50 UNIDADES	CLEAN	R$ 35,00	R$ 2.625,00
12	50	UNIDADE	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEM 12 FR X 20 CM	BALTON	R$ 65,00	R$ 3.250,00
13	3	CAIXA	CATEGUTE CROMADO 1 COM AGULHA 40 MM, 1/2, COM 24 UNIDADEADES	SHALON	R$ 94,50	R$ 283,50
14	3	CAIXA	CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADEADES	SHALON	R$ 94,50	R$ 283,50
15	3	CAIXA	CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA 40 MM, 1/2, COM 24 UNIDADES	SHALON	R$ 94,50	R$ 283,50
16	3	CAIXA	CATEGUTE CROMADO 3-0 COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	SHALON	R$ 94,50	R$ 283,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

17	3	CAIXA	CATEGUTE CROMADO 3-0 COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	SHALON	R$ 94,50	R$ 283,50
18	3	CAIXA	CATEGUTE SIMPLES 2-0, COM AGULHA 20 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	SHALON	R$ 94,50	R$ 283,50
19	3	CAIXA	CATEGUTE SIMPLES 2-0, COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	SHALON	R$ 94,50	R$ 283,50
20	3	CAIXA	CATEGUTE SIMPLES 2-0, COM AGULHA 40 MM, 1/2, COM 24 UNIDADES	SHALON	R$ 94,50	R$ 283,50
21	3	CAIXA	CATEGUTE SIMPLES 4-0, COM AGULHA 20 MM, 1/2, COM 24 UNIDADES	SHALON	R$ 94,50	R$ 283,50
22	3	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO 14 G CAIXA C/ 50 UNIDADE	GAMMA	R$ 56,00	R$ 168,00
23	3	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO 16 G CAIXA/ C/ 50 UNIDADE	GAMMA	R$ 56,00	R$ 168,00
24	12	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO 18G CAIXA C/ 50 UNIDADE	GAMMA	R$ 56,00	R$ 672,00
25	50	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO 20 G CAIXA C/ 50 UNIDADE	GAMMA	R$ 55,00	R$ 2.750,00
26	75	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO 22 G CAIXA C/ 50 UNIDADE	GAMMA	R$ 55,00	R$ 4.125,00
27	75	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO 24G CAIXA C/ 50 UNIDADE	GAMMA	R$ 55,00	R$ 4.125,00
28	250	UNIDADE	CONECTOR MULTIVIAS, 2 VIAS, COM CLAMP	ADIVATIVE	R$ 0,84	R$ 210,00
29	50	UNIDADE	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, AUTO ADESIVO, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	R$ 0,70	R$ 35,00
30	3750	UNIDADE	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS,ESTÉRIL	LABORIMPORT	R$ 1,20	R$ 4.500,00
31	625	UNIDADE	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS ESTÉRIL	LABORIMPORT	R$ 1,40	R$ 875,00
32	125	UNIDADE	EQUIPO PARA BOMDA DE INFUSÃO MODELO INTRAFIX COMPACT AIR	BBRAUM	R$ 2,00	R$ 250,00
33	250	UNIDADE	ESCALPE 19 G, PVC	SOLIDOR	R$ 0,27	R$ 66,50
34	2500	UNIDADE	ESCALPE 21 G, PVC	SOLIDOR	R$ 0,27	R$ 665,00
35	2500	UNIDADE	ESCALPE 23 G, PVC	SOLIDOR	R$ 0,27	R$ 665,00
36	2500	UNIDADE	ESCALPE 25 G, PVC	SOLIDOR	R$ 0,27	R$ 665,00
37	1250	UNIDADE	ESCALPE 27 G, PVC	SOLIDOR	R$ 0,27	R$ 332,50
38	12	PACOTE	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO PACOTE COM 100	ADLIN	R$ 26,60	R$ 319,20
39	500	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM, 4,5 M	MISSNER	R$ 9,03	R$ 4.515,00
40	12	PACOTE	ESPATULA DE AYRES PARA PREVENTIVO PACOTE C/ 100 UNIDADE	TEOTO	R$ 6,23	R$ 74,76
41	250	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL G	ADLIN	R$ 1,33	R$ 332,50
42	500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL M	ADLIN	R$ 1,26	R$ 630,00
43	500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL P	ADLIN	R$ 1,19	R$ 595,00
44	12	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 2-0, COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	PROCARE	R$ 38,50	R$ 462,00
45	25	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 3-0, COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	PROCARE	R$ 38,50	R$ 962,50
46	15	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 4-0, CLASSE II, COM AGULHA 40 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	PROCARE	R$ 38,50	R$ 577,50
47	8	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 5-0, COM AGULHA 20 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	PROCARE	R$ 38,50	R$ 308,00
48	4	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 6-0, COM AGULHA 20 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	PROCARE	R$ 38,50	R$ 154,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

49	1	UNIDADE	FIO GUI P/ INTUBAÇÃO 70CM (INTRODUTOR BOUGIE ADULTO)	MEDTECH	R$ 45,50	R$ 45,50
50	1	UNIDADE	FIO GUI P/ INTUBAÇÃO 70CM (INTRODUTOR BOUGIE INFANTIL)	MEDTECH	R$ 45,50	R$ 45,50
51	100	PACOTE	GORRO DESC. CIRURGICO C/ELASTICO BRANCO C/100	JARC	R$ 22,00	R$ 2.200,00
52	25	CAIXA	LÂMINA DE BISTURII, AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 11 (100 X 1)	ADIVANTIVE	R$ 30,00	R$ 750,00
53	25	CAIXA	LÂMINA DE BISTURII, AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 21 (100 X 1)	ADIVANTIVE	R$ 30,00	R$ 750,00
54	25	CAIXA	LÂMINA DE BISTURII, AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 23 (100 X 1)	ADIVANTIVE	R$ 31,55	R$ 788,75
55	25	CAIXA	LÂMINA DE BISTURII, AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 24 (100 X 1)	ADIVANTIVE	R$ 31,50	R$ 787,50
56	25	CAIXA	LÂMINA FOSCA CAIXA 50 UNIDADE	SOLIDOR	R$ 6,30	R$ 157,50
TOTAL DO LOTE 02: CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS R$(59.999,99)						

LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS (DESCARTÁVEIS) **- EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA**				**MARCA**	**VL UNIT**	**VL TOTAL ITEM**
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES**			
1	5000	UNIDADE	SERINGA 1 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL S/ AGULHA	SALDANHA RODRIGUES	R$ 0,28	R$ 1.400,00
2	50000	UNIDADE	SERINGA 10 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, S/ AGULHA	SALDANHA RODRIGUES	R$ 0,58	R$ 29.000,00
3	50000	UNIDADE	SERINGA 20 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, S/ AGULHA	SALDANHA RODRIGUES	R$ 0,72	R$ 36.000,00
4	35000	UNIDADE	SERINGA 3 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, S/ AGULHA	SALDANHA RODRIGUES	R$ 0,28	R$ 9.800,00
5	50000	UNIDADE	SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, S/ AGULHA	SALDANHA RODRIGUES	R$ 0,30	R$ 15.000,00
6	5000	UNIDADE	SERINGA 60 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL S/ AGULHA	SALDANHA RODRIGUES	R$ 1,04	R$ 5.200,00
TOTAL DO LOTE 07: NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS						R$ 96.400,00

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 02 e 07** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 156.399,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/02/2021 tendo validade até 09/02/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JORGE LUÍS SANTOS LEMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 10.389.446/0001-03
MATHEUS DORTAS SENNA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG Nº 10073973330 – SSP/BA
CPF Nº 007.151.615-80

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75 sala, centro, Poções/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **JORGE LUÍS SANTOS LEMOS**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Poções – Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 05/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 para Registro de Preço em 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** sediada à Rua José de Deus Pereira, 287 – Galpão A – Caiçara – Guanambí – Bahia – CEP nº 46.430-000, e-mail: bahiamedlicitacoes@outlook.com.br , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.229.287/0001-01 neste ato representado por Suzy Araújo Silva, com poderes outorgados por contrato social, RG 0232634157 - SSP/BA e CPF nº 675.782.685-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 21 de janeiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SANEANTES, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS (DESCARTÁVEIS) - **AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%**						
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**VL UNIT**	**VL TOTAL ITEM**
1	375	UNIDADE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G EM ROLO	NATHY	R$ 12,17	R$ 4.563,75
2	113	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM, C/12 UNIDADES	ORTOM	R$ 4,91	R$ 554,83
3	113	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM, C/12 UNIDADES	ORTOM	R$ 7,42	R$ 838,46
4	150	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, C/12 UNIDADES	ORTOM	R$ 10,41	R$ 1.561,50
5	1125	PACOTE	ATADURA CREPON 10CM X 4,5M 13 FIOS C/12 UNIDADE	ECOMAX	R$ 5,20	R$ 5.850,00
6	1125	PACOTE	ATADURA CREPON 12CM X 4,5M 13 FIOS C/12 UNIDADE	ECOMAX	R$ 6,37	R$ 7.166,25
7	1125	PACOTE	ATADURA CREPON 15CM X 4,5M 13 FIOS C/12 UNIDADE	ECOMAX	R$ 8,53	R$ 9.596,25
8	750	PACOTE	ATADURA CREPON 20CM X 4,5M 13 FIOS C/12 UNIDADE	ECOMAX	R$ 11,41	R$ 8.557,50
9	750	PACOTE	ATADURA CREPON 25CM X 4,5M 13 FIOS C/12 UNIDADE	ECOMAX	R$ 4,00	R$ 3.000,00
10	750	PACOTE	ATADURA CREPON 30CM X 4,5 M 13 FIOS C/12 UNIDADE	ECOMAX	R$ 4,00	R$ 3.000,00
11	38	CAIXA	ATADURA GESSADA 05CM CAIXA COM 20NIDADES	ORTOM	R$ 16,45	R$ 625,10
12	38	CAIXA	ATADURA GESSADA 10CM CAIXA COM 20NIDADES	ORTOM	R$ 27,04	R$ 1.027,52
13	38	CAIXA	ATADURA GESSADA 12CM CAIXA COM 20 UNIDADES	ORTOM	R$ 42,16	R$ 1.602,08
14	38	CAIXA	ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20UNIDADES	ORTOM	R$ 43,19	R$ 1.641,22
15	38	CAIXA	ATADURA GESSADA 20CM CAIXA COM 20 UNIDADES	ORTOM	R$ 77,79	R$ 2.956,02
16	3750	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13F 7,5X7,5 CM, C/500 UNIDADE.	ECOMAX	R$ 9,93	R$ 37.237,50
17	75	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO EM ROLO, 9,1CM X 91 M ,13 FIOS	ECOMAX	R$ 38,11	R$ 2.858,25
18	1500	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO G	MARDAM	R$ 9,75	R$ 14.625,00
19	975	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO GG	MARDAM	R$ 9,75	R$ 9.506,25
20	1500	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO M	MARDAM	R$ 9,75	R$ 14.625,00
21	750	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO P	MARDAM	R$ 9,75	R$ 7.312,50
22	1.500	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM, 4,5 M	MISSNER	R$ 7,53	R$ 11.295,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

VALOR TOTAL DO LOTE R$ -	R$ 149.999,98

LOTE 11 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS (DESCARTÁVEIS) - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
1	3750	FRASCO 500 ML	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% NÃO ESTÉRIL 500 ML (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA TÓPICA)	FRESENIUS	R$ 2,32	R$ 8.700,00
2	7500	UNIDADE	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100 ML	HALEX ISTAR	R$ 1,99	R$ 14.925,00
3	7500	UNIDADE	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250 ML	HALEX ISTAR	R$ 1,15	R$ 8.625,00
4	11250	UNIDADE	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML	FRESENIUS	R$ 2,56	R$ 28.800,00
5	3000	UNIDADE	SORO GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250 ML	HALEX ISTAR	R$ 1,14	R$ 3.420,00
6	4500	UNIDADE	SORO GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML	FRESENIUS	R$ 2,65	R$ 11.925,00
7	3000	UNIDADE	SORO GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 250 ML	FRESENIUS	R$ 2,02	R$ 6.060,00
8	3000	UNIDADE	SORO GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500 ML	FRESENIUS	R$ 2,62	R$ 7.860,00
9	750	UNIDADE	SORO MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	FRESENIUS	R$ 3,86	R$ 2.895,00
10	3000	UNIDADE	SORO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML	FRESENIUS	R$ 2,75	R$ 8.250,00
11	3000	UNIDADE	SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500 ML	FRESENIUS	R$ 1,18	R$ 3.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						R$ 105.000,00

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 03 e 11** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 254.999,98 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

g. Descumprir as condições da ata de registro de preços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público; ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/02/2021 tendo validade até 09/02/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JORGE LUÍS SANTOS LEMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.229.287/0001-01
SUZY ARAÚJO SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 0232634157 - SSP/BA
CPF Nº 675.782.685-20

TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75 sala, centro, Poções/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **JORGE LUÍS SANTOS LEMOS**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Poções – Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 05/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 para Registro de Preço em 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI** sediada à Rodovia BR 101, s/n – Km 510 – Jaçanã – Itabuna – Bahia – CEP nº 45.608-750, e-mail: pedido@okeymed.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.773/0001-05 neste ato representado por Ludmila Sepulveda Ribeiro, com poderes outorgados por contrato social, RG 0823811190 - SSP/BA e CPF nº 012.666.705-56, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 21 de janeiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SANEANTES, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.7 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS (DESCARTÁVEIS) - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE/PROCEDENCIA/Nº REGISTRO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMONTOLIA, 250 ML, COR ÂMBAR	UNIDADE	150	J. PROLAB / 250 ML AMBAR / J. PROLAB / NACIONAL / ISENTO	R$ 3,40	R$ 510,00
2	ALMONTOLIA, 250 ML, TRANSPARENTE	UNIDADE	150	J. PROLAB / 250 ML TRANS / J. PROLAB / NACIONAL / ISENTO	R$ 3,40	R$ 510,00
3	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESC. (APARELHO RASPAGEM DE PELO)	UNIDADE	75	MULTILINK/ DESCARTAVEL / MULTILINK / NACIONAL / ISENTO	R$ 0,90	R$ 67,50
4	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UNIDADE	150	DESCARBOX / 13L / DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO / NACIONAL / 80937630002	R$ 4,22	R$ 633,00
5	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UNIDADE	750	DESCARBOX / 20L / DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO / NACIONAL / 80937630002	R$ 5,71	R$ 4.282,50
6	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LT	UNIDADE	113	DESCARBOX / 7L / DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO / NACIONAL / 80937630002	R$ 3,13	R$ 353,69
7	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	UNIDADE	750	CRAL / 50ML / CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO / NACIONAL / 10379860086	R$ 0,31	R$ 232,50
8	CONECTOR MULTIVIAS, 2 VIAS, COM CLAMP	UNIDADE	750	DESCARPACK / 2V / JIANGSU JICHUN MEDICAL / IMPORTADO / 10330669112	R$ 0,82	R$ 615,00
9	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, AUTO ADESIVO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	SOLIDOR / DESCARTAVEL / MEDICO ELECTRODES INTERNACIONAL / IMPORTADO /10369460179	R$ 0,36	R$ 54,00
10	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO PACOTE COM 100	PACOTE	38	KOLPLAST / NÃO ESTERIL / KOLPLAST / NACIONAL / 10237610040	R$ 16,93	R$ 643,34
11	ESPATULA DE AYRES PARA PREVENTIVO PACOTE C/ 100 UNIDADE	PACOTE	38	ESTILO / MADEIRA / ESTÍLO ARTEFATOS / NACIONAL / 80473179002	R$ 5,87	R$ 223,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

12	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL G	UNIDADE	750	KOLPLAST / NÃO ESTERIL G / KOLPLAST / NACIONAL / 10237610059	R$ 1,13	R$ 847,50
13	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL M	UNIDADE	1500	KOLPLAST / NÃO ESTERIL M / KOLPLAST / NACIONAL / 10237610059	R$ 1,03	R$ 1.545,00
14	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL P	UNIDADE	1500	CRAL / NÃO ESTERIL P/ CRAL/ NACIONAL / 10379860105	R$ 1,02	R$ 1.530,00
15	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILADORES	UNIDADE	75	UNDIS MEDICAL / ADULTO / SHAOXING UNDIS MEDICAL TECHNOLOGY / IMPORTADO / 10150470440	R$ 17,92	R$ 1.344,00
16	FITA CREPE 19MM X 50 M	UNIDADE	225	CRAL / 19MMX50M/ CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO / NACIONAL / ISENTO	R$ 5,63	R$ 1.266,75
17	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVO 10 CM X 4,5 M	UNIDADE	1125	CRAL / 10 CM X 4,5 M / CHANGZHOU HUALIAN HEALTH DRESSING / IMPORTADO / 10379860122	R$ 6,37	R$ 7.166,25
18	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	75	CRAL / AUTOCLAVE/ CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO / NACIONAL / ISENTO	R$ 3,99	R$ 299,25
19	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 20M	ROLO	188	DARU / 80MM X 20M / CONTROLES GRAFICOS DARU / NACIONAL / 10293210018	R$ 8,84	R$ 1.661,92
20	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML	UNIDADE	45	CRAL / 100ML / CRALPLAST / NACIONAL / ISENTO	R$ 9,79	R$ 440,55
21	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL G	UNIDADE	23	WELL LEAD / TAM G / WELL LEAD MEDICAL / IMPORTADO / 10150470375	R$ 6,27	R$ 144,21
22	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL GG	UNIDADE	11	WELL LEAD / TAM GG / WELL LEAD MEDICAL / IMPORTADO / 10150470375	R$ 9,46	R$ 104,06
23	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL M	UNIDADE	23	WELL LEAD / TAM P / WELL LEAD MEDICAL / IMPORTADO / 10150470375	R$ 7,80	R$ 179,40
24	GORRO DESC. CIRURGICO C/ELASTICO BRANCO C/100	PACOTE	300	MEDIX / DESCARTAVEL/ HUBEI MINGERKANG HEALTH / IMPORTADO / 80495510007	R$ 16,33	R$ 4.899,00
25	KIT CRICOTIREOIDEOSTOMIA DESCARTAVEL	UNIDADE	2	PORTEX / DESCARTAVEL / SMITHS MEDICAL ASD, INC / IMPORTADO / 80228990141	R$ 26,55	R$ 53,10
26	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO (MASCARA + RESERVATORIO P/ MEDICAMENTO	UNIDADE	150	DARU / ADULTO / CONTROLES GRAFICOS DARU / NACIONAL / 10293210016	R$ 7,21	R$ 1.081,50
27	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MASCARA + RESERVATORIO P/ MEDICAMENTO	UNIDADE	150	DARU / INFANTIL / CONTROLES GRAFICOS DARU / NACIONAL / 10293210016	R$ 7,21	R$ 1.081,50
28	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, 50 CM X70 M	UNIDADE	900	FORTCLEAN / 50 CM X70 M / FORTCLEAN / NACIONAL / 81474190011	R$ 6,21	R$ 5.589,00
29	MACACÃO IMPERMEAVEL P/ PROTEÇAO BIOLOGICA TECIDO NÃO TECIDO (TNT)	UNIDADE	75	CONFORTELL / IMPERMEAVEL / CONFORTELL INDÚSTRIA / NACIONAL / 80451210005	R$ 29,50	R$ 2.212,50
30	MALETA DE EMERGÊNCIA 23X37X22CM GRANDE C/ DIVISORIAS PARA MEDICAÇÃO	UNIDADE	15	NITRON / 23X37X22CM / NITRONPLAST / NACIONAL / ISENTO	R$ 50,86	R$ 762,90
31	MALHA TUBULAR 10CMX15M 100%ALGODAO COM	ROLO	38	MSO / 10CMX15M / M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR / NACIONAL / 80128000012	R$ 8,84	R$ 335,92

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

	ELASTICIDADE P/ ATADURA GESSADA					
32	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	UNIDADE	375	POLI-FERR / ACRILICO / POLI-FERR / NACIONAL / ISENTO	R$ 7,14	R$ 2.677,50
33	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M	ROLO	75	DUOTEC/ 12 CM X 100 M / DUOTEC EMBALAGENS / NACIONAL / 80587510002	R$ 0,59	R$ 44,25
34	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	ROLO	75	DUOTEC/ 15 CM X 100 M / DUOTEC EMBALAGENS / NACIONAL / 80587510002	R$ 70,52	R$ 5.289,00
35	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35 CM X 100 M	ROLO	75	DUOTEC/ 35 CM X 100 M / DUOTEC EMBALAGENS / NACIONAL / 80587510002	R$ 165,73	R$ 12.429,75
36	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 CM X 100 M	ROLO	60	DUOTEC/ 60 CM X 100 M / DUOTEC EMBALAGENS / NACIONAL / 80587510002	R$ 282,61	R$ 16.956,60
37	PROPÉ SAPATILHA BRANCA DESCARTAVEL CAIXA C/ 100 UNIDADE	CAIXA	375	DEJAMARO / DESCARTAVEL / DEJAMARO / NACIONAL / 81605669003	R$ 17,41	R$ 6.528,75
38	PROTETOR FACIAL FACE SHEILD	UNIDADE	375	PLASCONY /AJUSTAVEL / PLASCONY INDUSTRIA DE PLASTICOS / NACIONAL / ISENTO	R$ 6,00	R$ 2.250,00
39	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE MADEIRA 1M	UNIDADE	15	TAYLOR / MADEIRA 1M / CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA / NACIONAL / ISENTO	R$ 53,85	R$ 807,75
40	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA COM 100 UNIDADES	PACOTE	750	MEDIX / DESCARTAVEL/ HUBEI MINGERKANG HEALTH / IMPORTADO / 80495510007	R$ 16,33	R$ 12.247,50
					VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 99.900,00**

LOTE 29 - MEDICAMENTOS - INSUMOS PARA DIABÉTICOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE/PROCEDENCIA/Nº REGISTRO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM c/100	CAIXA	375	SALDANHA RODRIGUES / 13 X 0,45 / SR PRODUCTOS / IMPORTADO / 80026180031	R$ 11,00	R$ 4.125,00
2	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)	UNIDADE	225	ACON / ON CALL PLUS II / ACON BIOTECH/ IMPORTADO/ 80011990003	R$ 0,14	R$ 31,50
3	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL COM SISTEMA RETRÁTIL (AUTOMÁTICA) C/100	CAIXA	300	MEDLEVENSOHN / AUTOMATICA/ STERILANCE MEDICAL / IMPORTADO / 80560310007	R$ 5,14	R$ 1.542,00
4	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM AGULHA 20 X 0,55 MM	UNIDADE	37500	SALDANHA RODRIGUES / 1ML C/AG 20X0,55 / SALDANHA RODRIGUES / NACIONAL / 80026180014	R$ 0,24	R$ 9.000,00
5	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM AGULHA 8 X 0,3 MM	UNIDADE	37500	SALDANHA RODRIGUES / 1ML C/AG 8X0,3 /SALDANHA RODRIGUES / NACIONAL / 80026180015	R$ 0,45	R$ 16.875,00
6	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM AGULHA 13 X 0,45 MM	UNIDADE	37500	DESCARPACK / 1ML C/A 13X0,45/ JIANGSU JICHUN MEDICAL / IMPORTADO / 10330660080	R$ 0,22	R$ 8.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

7	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA	UNIDADE	30000	SALDANHA RODRIGUES / 1ML / SALDANHA RODRIGUES / NACIONAL / 80026180002	R$ 0,19	R$ 5.700,00
8	TIRA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR (01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL DEVERÁ SER FORNECIDO A CADA 1000 TIRAS COMPRADAS) C/50	CAIXA	1875	ACON / ON CALL PLUS / ACON LABORATORIES / IMPORTADO / 80102511395	R$ 29,00	R$ 54.375,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 99.898,50**

2.8 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 05 e 29** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 197.758,50 (cento e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

j. Descumprir as condições da ata de registro de preços

k. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

l. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

g. Por razão de interesse público; ou

h. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/02/2021 tendo validade até 09/02/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JORGE LUÍS SANTOS LEMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 11.311.773/0001-05
LUDMILA SEPÚLVEDA RIBEIRO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 0823811190 - SSP/BA
CPF Nº 012.666.705-56

TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75 sala, centro, Poções/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **JORGE LUÍS SANTOS LEMOS**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Poções – Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 05/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 para Registro de Preço em 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME** sediada à Travessa Hosé Rocha, 14 E – Pau da Lima – Salvador – Bahia – CEP nº 41.235-090, e-mail: aescomercio@outlook.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.937.238/0001-02 neste ato representado por Renato Almeida Santos, com poderes outorgados por contrato social, RG 02581739603 - DET/BA e CPF nº 819.472.915-72, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 21 de janeiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SANEANTES, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.9 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS (DESCARTÁVEIS) - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL ITEM	MARCA
1	ALMONTOLIA, 250 ML, COR ÂMBAR	UNIDADE	50	R$ 2,84	R$ 142,22	JPROLAB
2	ALMONTOLIA, 250 ML, TRANSPARENTE	UNIDADE	50	R$ 3,80	R$ 190,22	JPROLAB
3	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESC. (APARELHO RASPAGEM DE PELO)	UNIDADE	25	R$ 5,93	R$ 148,26	VITALMAX
4	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UNIDADE	50	R$ 4,94	R$ 246,75	DESCARBOX
5	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UNIDADE	250	R$ 7,93	R$ 1.982,19	DESCARBOX
6	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LT	UNIDADE	38	R$ 3,19	R$ 121,06	DESCARBOX
7	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	UNIDADE	250	R$ 0,91	R$ 227,55	JPROLAB
8	CONECTOR MULTIVIAS, 2 VIAS, COM CLAMP	UNIDADE	250	R$ 0,97	R$ 243,55	LABOR IMPORT
9	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADESIVO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R$ 0,36	R$ 18,13	SOLIDOR
				R$ 0,00	R$ 0,00	
10	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO PACOTE COM 100	PACOTE	13	R$ 31,74	R$ 412,67	KOLPLAST
11	ESPATULA DE AYRES PARA PREVENTIVO PACOTE C/ 100 UNIDADE	PACOTE	13	R$ 4,17	R$ 54,26	ESTILO
12	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL G	UNIDADE	250	R$ 0,84	R$ 209,77	VAGISPEC
13	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL M	UNIDADE	500	R$ 0,73	R$ 366,22	VAGISPEC
14	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL P	UNIDADE	500	R$ 0,75	R$ 373,33	VAGISPEC

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

15	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILADORES	UNIDADE	25	R$ 12,74	R$ 318,57	LUMIAR
				R$ 0,00	R$ 0,00	HEALTHCARE
16	FITA CREPE 19MM X 50 M	UNIDADE	75	R$ 4,01	R$ 300,80	POLI TAPE
17	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVO 10 CM X 4,5 M	UNIDADE	375	R$ 7,49	R$ 2.810,62	MISSNER
18	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	25	R$ 4,57	R$ 114,13	POLI TAPE
19	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 20M	ROLO	63	R$ 25,36	R$ 1.597,99	TECNOPRINT
20	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML	UNIDADE	15	R$ 7,13	R$ 106,88	KOLPLAST
21	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL G	UNIDADE	8	R$ 4,46	R$ 35,67	DEJAMARO
22	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL GG	UNIDADE	4	R$ 6,73	R$ 26,94	DEJAMARO
23	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL M	UNIDADE	8	R$ 5,55	R$ 44,37	DEJAMARO
24	GORRO DESC. CIRURGICO C/ELASTICO BRANCO C/100	PACOTE	100	R$ 14,53	R$ 1.453,49	DEJAMARO
25	KIT CRICOTIREOIDEOSTOMIA DESCARTAVEL	UNIDADE	1	R$ 18,88	R$ 18,88	BCI
26	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO (MASCARA + RESERVATÓRIO) P/ MEDICAMENTO	UNIDADE	50	R$ 9,17	R$ 458,30	DARU
				R$ 0,00	R$ 0,00	
27	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MASCARA +RESERVATÓRIO) P/ MEDICAMENTO	UNIDADE	50	R$ 10,16	R$ 508,08	DARU
				R$ 0,00	R$ 0,00	
28	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, 50 CM X70 M	UNIDADE	300	R$ 8,77	R$ 2.632,49	SF PAPÉIS
29	MACACÃO IMPERMEAVEL P/ PROTEÇAO BIOLOGICA TECIDO NÃO TECIDO - TNT	UNIDADE	25	R$ 20,98	R$ 524,44	VITÓRIA MARTINS
30	MALETA DE EMERGÊNCIA 23X37X22CM GRANDE C/ DIVISORIAS PARA MEDICAÇÃO	UNIDADE	5	R$ 36,17	R$ 180,83	NITRON
31	MALHA TUBULAR 10CMX15M 100%ALGODAO COM ELASTICIDADE P/ ATADURA GESSADA	ROLO	13	R$ 6,41	R$ 83,29	ORTOFEN
32	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	UNIDADE	125	R$ 9,57	R$ 1.196,43	SUPERMEDY
33	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M	ROLO	25	R$ 54,01	R$ 1.350,20	PACKGC
34	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	ROLO	25	R$ 52,08	R$ 1.302,02	PACKGC
35	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35 CM X 100 M	ROLO	25	R$ 222,99	R$ 5.574,67	PACKGC
36	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 CM X 100 M	ROLO	20	R$ 463,60	R$ 9.271,97	PACKGC
37	PROPÉ SAPATILHA BRANCA DESCARTAVEL CAIXA C/ 100 UNIDADE	CAIXA	125	R$ 14,16	R$ 1.769,75	DEJAMARO

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

38	PROTETOR FACIAL FACE SHEILD	UNIDADE	125	R$ 7,24	R$ 904,87	SUPERMEDY
39	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE MADEIRA 1M	UNIDADE	5	R$ 55,01	R$ 275,05	INDAIA
40	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA COM 100 UNIDADES	PACOTE	250	R$ 11,61	R$ 2.903,07	DEJAMARO

2.10 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTE 06** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**,

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

m.Descumprir as condições da ata de registro de preços

n. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

o. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

i. Por razão de interesse público; ou

j. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/02/2021 tendo validade até 09/02/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JORGE LUÍS SANTOS LEMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 27.937.238/0001-02
RENATO ALMEIDA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 02581739603 - DET/BA
CPF Nº 819.472.915-72

TESTEMUNHAS:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75 sala, centro, Poções/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **JORGE LUÍS SANTOS LEMOS**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Poções – Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 05/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 para Registro de Preço em 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI** sediada à Avenida Liberdade, s/n – Quadra 161 – Lote 40 – Jardim Buriti Sereno – Aparecida de Goiania – GO – CEP nº 74.943-400, e-mail: femap.hospitalar@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.803.038/0001-35 neste ato representado por Ana Paula Evangelista da Mata, com poderes outorgados por contrato social, RG 3647896 2ª via – SPTC/GO e CPF nº 898.022.841-49, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 21 de janeiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SANEANTES, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.11 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	VL TOTAL ITEM
1	KIT MASCARA VENTURI ADULTO	MD	UN	100	R$ 22,03	R$ 2.203,00
2	KIT MASCARA VENTURI PEDIÁTRICO	MD	UN	30	R$ 22,05	R$ 661,50
3	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, COM 50 UND	PROTECTME	CAIXA	2000	R$ 27,50	R$ 55.000,00
4	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 C/ FILTRO	NUTRIEX	UN	3000	R$ 2,56	R$ 7.680,00
5	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1,5 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	MD	UN	5	R$ 58,10	R$ 290,48
6	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1.0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	MD	UN	5	R$ 58,00	R$ 290,00
7	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2,5 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	MD	UN	5	R$ 58,00	R$ 290,00
8	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2.0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	MD	UN	5	R$ 55,00	R$ 275,00
9	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 3.0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	MD	UN	5	R$ 58,00	R$ 290,00
10	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4.0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	MD	UN	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00
11	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5.0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	MD	UN	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
12	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 1	MD	UN	2	R$ 40,40	R$ 80,80
13	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 2	MD	UN	2	R$ 40,40	R$ 80,80

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

14	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 3	MD	UN	2	R$ 40,40	R$ 80,80
15	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 4	MD	UN	2	R$ 40,40	R$ 80,80
16	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 5	MD	UN	4	R$ 40,40	R$ 161,60

R$ 69.664,78

LOTE 9						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**VL TOTAL ITEM**
1	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 6,5	LEMGRUBER	PAR	375	R$ 1,04	R$ 388,50
2	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 7,0	LEMGRUBER	PAR	1800	R$ 1,04	R$ 1.864,80
3	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 7,5	LEMGRUBER	PAR	1800	R$ 1,14	R$ 2.051,95
4	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 8,0	LEMGRUBER	PAR	1800	R$ 2,07	R$ 3.726,00
5	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 8,5	LEMGRUBER	PAR	375	R$ 2,07	R$ 776,25
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LÁTEX, TAMANHO G, COM 100 UND	LEMGRUBER	CAIXA	750	R$ 65,64	R$ 49.230,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LÁTEX, TAMANHO M, COM 100 UNID	LEMGRUBER	CAIXA	2250	R$ 65,00	R$ 146.250,00
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LÁTEX, TAMANHO P, COM 100 UNID	LEMGRUBER	CAIXA	1500	R$ 65,65	R$ 98.475,00
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LÁTEX, TAMANHO PP, COM 100 UND	TG	CAIXA	750	R$ 65,65	R$ 49.237,50

R$ 352.000,00

LOTE 10						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**VL TOTAL ITEM**
1	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 6,5	LEMGRUBER	PAR	125	R$ 2,50	R$ 312,50
2	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 7,0	LEMGRUBER	PAR	600	R$ 2,50	R$ 1.500,00
3	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 7,5	LEMGRUBER	PAR	600	R$ 2,45	R$ 1.470,00
4	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 8,0	LEMGRUBER	PAR	600	R$ 2,40	R$ 1.440,00
5	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 8,5	LEMGRUBER	PAR	125	R$ 2,42	R$ 302,50
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LÁTEX, TAMANHO G, COM 100 UND	LEMGRUBER	CAIXA	250	R$ 132,50	R$ 33.125,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LÁTEX, TAMANHO M, COM 100 UNID	LEMGRUBER	CAIXA	750	R$ 132,50	R$ 99.375,00
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LÁTEX, TAMANHO P, COM 100 UNID	LEMGRUBER	CAIXA	500	R$ 132,50	R$ 66.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LÁTEX, TAMANHO PP, COM 100 UND	TG	CAIXA	250	R$ 132,50	R$ 33.125,00

R$ 236.900,00

LOTE 14						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**VL TOTAL ITEM**
1	TALA FÁCIL DE IMOBILAZAÇÃO G	SG	UND	40	R$ 16,00	R$ 640,00
2	TALA FÁCIL DE IMOBILAZAÇÃO GG	SG RESGATE	UND	40	R$ 24,61	R$ 984,40
3	TALA FÁCIL DE IMOBILAZAÇÃO M	SG	UND	40	R$ 12,90	R$ 516,00
4	TALA FÁCIL DE IMOBILAZAÇÃO P	SG	UND	40	R$ 7,81	R$ 312,40
5	REANIMADOR PULMONAR MANUAL - ADULTO	FOYOMED	KIT	25	R$ 168,00	R$ 4.200,00
6	REANIMADOR PULMONAR MANUAL - INFANTIL	MD	KIT	20	R$ 168,00	R$ 3.360,00
7	REANIMADOR PULMONAR MANUAL - NEO NATAL	SG	UND	5	R$ 168,00	R$ 840,00
8	CINTO TIRANTE TIPO ARANHA PARA RESGATE TA-710 ADULTO	RESGATE SP	UND	10	R$ 29,49	R$ 294,90
9	COLAR CERVICAL TAMANHO P	SG	UND	30	R$ 13,12	R$ 393,60
10	IMOBILIZADOR DE CABEÇA P/ RESGATE C/TIRAS ADULTO	PRATA	UND	15	R$ 96,00	R$ 1.440,00
11	MANEQUIM TORSO P/ RCP COM MÁSCARAS	CMOS DRAKE	UND	1	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
12	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO TAM. 1,24 X 2,10	RESGATE	UND	300	R$ 5,63	R$ 1.689,00
13	BOLSA MOCHILA DE APH P/ ATENDIMENTO EMERGENCIA DE FERRIMENTOS E TRAUMAS. POSSUI 02 BOLSOS GRANDES, 01 MÉDIO E 01 PEQUENO	SG	UND	10	R$ 121,60	R$ 1.216,00
14	COLAR CERVICAL TAMANHO M	SG	UND	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00

R$ 18.346,30

LOTE 15						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**VL TOTAL ITEM**
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML COM 100	MARK MED	PCT	375	R$ 42,00	R$ 15.750,00
2	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADOO 2000ML	LABOR IMPORT	UND	750	R$ 4,00	R$ 3.000,00
3	BOLSA DE UROSTOMIA DRENÁVEL ADULTO PORTÁTIL	CONVATEC	UND	75	R$ 17,00	R$ 1.275,00
4	BOLSA DE UROSTOMIA DRENÁVEL INFANTIL PORTÁTIL	CONVATEC	UND	38	R$ 18,00	R$ 684,00
5	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COMPOSTA DE PELÍCULAS PLÁSTICAS, ANTI-ODOR, COM TELA PROTETORA, DRENÁVEL, COM FLANGE, NO TAMANHO APROXIMADO DE 70 MM E PLACA DE FIXAÇÃO, FLEXÍVEL, CONSTITUÍDA DE BARREIRA PROTETORA	CONVATEC	UND	375	R$ 16,50	R$ 6.187,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

6	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DESCARTÁVEL SIMPLES, SISTEMA FECHADO 30 MM PACOTE C/ 10	MEDSONDA	PCT	150	R$ 5,20	R$ 780,00
7	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DESCARTÁVEL SIMPLES, SISTEMA FECHADO 50 MM PACOTE C/ 10	MEDSONDA	PCT	150	R$ 5,80	R$ 870,00
8	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DESCARTÁVEL SIMPLES, SISTEMA FECHADO 63 MM PACOTE C/ 10	MEDSONDA	PCT	150	R$ 5,80	R$ 870,00
9	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	MD	UND	15	R$ 4,04	R$ 60,60
10	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	MD	UND	15	R$ 4,04	R$ 60,60
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	MD	UND	15	R$ 4,23	R$ 63,45
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	MD	UND	15	R$ 4,23	R$ 63,45
13	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	MD	UND	15	R$ 4,23	R$ 63,45
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	MD	UND	15	R$ 4,04	R$ 60,60
15	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	UND	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00
16	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	MARK MED	UND	750	R$ 1,22	R$ 915,00
17	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEM 12 FR X 20 CM	BIOMEDICAL	UND	23	R$ 165,00	R$ 3.795,00
18	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,31	R$ 982,50
19	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 8	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,31	R$ 982,50
20	DRENO CIRÚRGICO DE SILICONE Nº 08	MEDSHARP	UND	8	R$ 4,92	R$ 39,36
21	DRENO CIRÚRGICO DE SILICONE Nº 10	MEDSHARP	UND	8	R$ 4,95	R$ 39,60
22	DRENO CIRÚRGICO DE SILICONE Nº 12	MEDSHARP	UND	8	R$ 4,63	R$ 37,04
23	DRENO DE PENROSE Nº. 01 ESTÉRIL	MADEITEX	UND	60	R$ 1,62	R$ 97,20
24	DRENO DE PENROSE Nº. 02 ESTÉRIL	MADEITEX	UND	60	R$ 1,68	R$ 100,80
25	DRENO DE PENROSE Nº. 03 ESTÉRIL	MADEITEX	UND	60	R$ 2,06	R$ 123,60
26	DRENO DE PENROSE Nº. 04 ESTÉRIL	MADEITEX	UND	60	R$ 2,09	R$ 125,40
27	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 08	MEDICAL	UND	15	R$ 32,73	R$ 490,95
28	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 10	MEDICAL	UND	15	R$ 32,73	R$ 490,95
29	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 12	MEDICAL	UND	15	R$ 32,73	R$ 490,95
30	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 14	MEDICAL	UND	15	R$ 32,73	R$ 490,95
31	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 16	MEDICAL	UND	15	R$ 32,73	R$ 490,95
32	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 18	MEDICAL	UND	30	R$ 32,00	R$ 960,00
33	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 20	MEDICAL	UND	15	R$ 32,00	R$ 480,00
34	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 22	MEDICAL	UND	15	R$ 32,00	R$ 480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

35	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
36	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
37	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
38	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00
39	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00
40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00
41	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00
42	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00
43	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	UND	1500	R$ 0,80	R$ 1.200,00
44	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	UND	1500	R$ 0,85	R$ 1.275,00
45	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	1500	R$ 0,90	R$ 1.350,00
46	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 08 , 2 VIAS	TOP MED	UND	38	R$ 4,00	R$ 152,00
47	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 10, 2 VIAS	CIRUTI	UND	38	R$ 4,00	R$ 152,00
48	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 12, 2 VIAS	SOLIDOR	UND	225	R$ 4,00	R$ 900,00
49	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 14, 2 VIAS	TOP MED	UND	375	R$ 4,00	R$ 1.500,00
50	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 16, 2 VIAS	TOP MED	UND	750	R$ 4,00	R$ 3.000,00
51	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 16, 3 VIAS	SOLIDOR	UND	375	R$ 3,00	R$ 1.125,00
52	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 18, 2 VIAS	SOLIDOR	UND	750	R$ 3,00	R$ 2.250,00
53	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 18, 3 VIAS	SOLIDOR	UND	375	R$ 5,00	R$ 1.875,00
54	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 20, 2 VIAS	SOLIDOR	UND	750	R$ 4,00	R$ 3.000,00
55	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 20, 3 VIAS	SOLIDOR	UND	375	R$ 5,00	R$ 1.875,00
56	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 22, 2 VIAS	SOLIDOR	UND	375	R$ 4,00	R$ 1.500,00
57	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 24, 2 VIAS	TOP MED	UND	375	R$ 4,00	R$ 1.500,00
58	SONDA DE GASTROSTOMIA 12FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
59	SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
60	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
61	SONDA DE GASTROSTOMIA 18FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
62	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

63	SONDA DE GASTROSTOMIA 22FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
64	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
65	SONDA DE GASTROSTOMIA16 FR, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ANTI REFLUXO, COM BALÃO, TIPO BOTON	CREAT MEDIC	UND	5	R$ 1.624,45	R$ 8.122,25
66	SONDA DE GASTROSTOMIA18 FR, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ANTI REFLUXO, COM BALÃO, TIPO BOTON	CREAT MEDIC	UND	5	R$ 1.624,44	R$ 8.122,20
67	SONDA DE GASTROSTOMIA20 FR, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ANTI	CREAT MEDIC	UND	5	R$ 1.624,45	R$ 8.122,25
68	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	225	R$ 0,92	R$ 207,00
69	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	225	R$ 0,80	R$ 180,00
70	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	225	R$ 0,95	R$ 213,75
71	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	375	R$ 0,91	R$ 341,25
72	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	375	R$ 0,98	R$ 367,50
73	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL,	MEDSONDA	UND	375	R$ 1,08	R$ 405,00
74	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	375	R$ 1,21	R$ 453,75
75	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	450	R$ 1,85	R$ 832,50
76	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	450	R$ 1,49	R$ 670,50
77	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, ESTÉRIL DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	450	R$ 0,82	R$ 369,00
78	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	375	R$ 1,27	R$ 476,25
79	SONDA RETAL N. 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	225	R$ 1,10	R$ 247,50
80	SONDA RETAL N. 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	225	R$ 1,10	R$ 247,50
81	SONDA RETAL N. 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	225	R$ 1,10	R$ 247,50
82	SONDA RETAL N. 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	225	R$ 1,10	R$ 247,50
83	SONDA RETAL N. 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	225	R$ 1,10	R$ 247,50
84	SONDA RETAL N. 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	225	R$ 0,80	R$ 180,00
85	SONDA RETAL N. 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	225	R$ 1,20	R$ 270,00
86	SONDA RETAL N. 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	225	R$ 0,87	R$ 195,75
87	SONDA RETAL N. 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	225	R$ 0,91	R$ 204,75
88	SONDA RETAL N. 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	225	R$ 0,79	R$ 177,75
89	SONDA RETAL N. 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	225	R$ 1,03	R$ 231,75

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

90	SONDA URETRAL Nº 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	375	R$ 0,83	R$ 311,25
91	SONDA URETRAL Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	375	R$ 0,70	R$ 262,50
92	SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	375	R$ 0,70	R$ 262,50
93	SONDA URETRAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CPL	UND	3750	R$ 0,50	R$ 1.875,00
94	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CPL	UND	3750	R$ 0,45	R$ 1.687,50
95	SONDA URETRAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	3750	R$ 0,60	R$ 2.250,00
96	SONDA URETRAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CPL	UND	1500	R$ 0,85	R$ 1.275,00
97	SONDA URETRAL Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	750	R$ 0,70	R$ 525,00
98	SONDA URETRAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	1500	R$ 0,70	R$ 1.050,00
99	SONDA URETRAL Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	1500	R$ 0,70	R$ 1.050,00
100	SONDA URETRAL Nº 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	1500	R$ 1,00	R$ 1.500,00
101	TUBO DE SILICONE Nº 204 PACOTE C/15 METROS	PERFITECNICA	PCT	8	R$ 178,61	R$ 1.428,88
102	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 3,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	COMPER	UND	38	R$ 6,01	R$ 228,38
103	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 3,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TOP MED	UND	38	R$ 5,56	R$ 211,28
104	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 4,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	COMPER	UND	38	R$ 6,08	R$ 231,04
105	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 4,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	COMPER	UND	38	R$ 6,08	R$ 231,04
106	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 5,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	38	R$ 40,00	R$ 1.520,00
107	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 5,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	COMPER	UND	38	R$ 4,92	R$ 186,96
108	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 6,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TOP MED	UND	38	R$ 5,11	R$ 194,18
109	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 6,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TOP MED	UND	38	R$ 5,11	R$ 194,18
110	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 7,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TOP MED	UND	75	R$ 4,09	R$ 306,75
111	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 8,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	COMPER	UND	150	R$ 6,04	R$ 906,71
112	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 8,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	150	R$ 5,07	R$ 760,50

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

113	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 9,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	75	R$ 5,31	R$ 398,25
114	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, FLEXÍVEL, COM BALÃO 7,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TOP MED	UND	225	R$ 3,92	R$ 882,00
115	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO ADULTO 155-180CM	MD	UND	15	R$ 299,00	R$ 4.485,00
						R$ 154.900,00

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	VL TOTAL ITEM
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML COM 100	MARK MED	UND	125	R$ 53,10	R$ 6.637,50
2	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADOO 2000ML	LABOR	UND	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
3	BOLSA DE UROSTOMIA DRENÁVEL ADULTO PORTÁTIL	CONVATEC	UND	25	R$ 21,50	R$ 537,50
4	BOLSA DE UROSTOMIA DRENÁVEL INFANTIL PORTÁTIL	CONVATEC	UND	13	R$ 21,50	R$ 279,50
5	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COMPOSTA DE PELÍCULASPLÁSTICAS, ANTI-ODOR, COM TELA PROTETORA, DRENÁVEL, COM FLANGE, NO TAMANHO APROXIMADO DE 70 MM E PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, CONSTITUÍDA DE BARREIRA PROTETORA	CONVATEC	UND	125	R$ 26,90	R$ 3.362,50
6	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DESCARTÁVEL SIMPLES, SISTEMA FECHADO 30 MM PACOTE C/ 10	MEDSONDA	UND	500	R$ 0,60	R$ 300,00
7	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DESCARTÁVEL SIMPLES, SISTEMA FECHADO 50 MM PACOTE C/ 10	MEDSONDA	UND	500	R$ 0,60	R$ 300,00
8	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DESCARTÁVEL SIMPLES, SISTEMA FECHADO 63 MM PACOTE C/ 10	MEDSONDA	UND	500	R$ 0,60	R$ 300,00
9	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	MD	UND	5	R$ 4,04	R$ 20,20
10	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	MD	UND	5	R$ 4,04	R$ 20,20
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	MD	UND	5	R$ 4,23	R$ 21,15
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	MD	UND	5	R$ 4,23	R$ 21,15
13	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	MD	UND	5	R$ 4,23	R$ 21,15
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	MD	UND	5	R$ 4,04	R$ 20,20
15	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	UND	1000	R$ 1,04	R$ 1.040,00
16	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	MARK MED	UND	250	R$ 1,22	R$ 305,00
17	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEM 12 FR X 20 CM	BIOMEDICAL	KIT	8	R$ 168,00	R$ 1.344,00
18	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06	MEDSONDA	UND	250	R$ 1,31	R$ 327,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

19	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 8	MEDSONDA	UND	250	R$ 1,31	R$ 327,50
20	DRENO CIRÚRGICO DE SILICONE Nº 08	MEDSHARP	UND	3	R$ 4,95	R$ 14,85
21	DRENO CIRÚRGICO DE SILICONE Nº 10	MEDSHARP	UND	3	R$ 4,95	R$ 14,85
22	DRENO CIRÚRGICO DE SILICONE Nº 12	MEDSHARP	UND	3	R$ 4,63	R$ 13,89
23	DRENO DE PENROSE Nº. 01 ESTÉRIL	MADEITEX	UND	20	R$ 1,62	R$ 32,40
24	DRENO DE PENROSE Nº. 02 ESTÉRIL	MADEITEX	UND	20	R$ 1,68	R$ 33,60
25	DRENO DE PENROSE Nº. 03 ESTÉRIL	MADEITEX	UND	20	R$ 2,06	R$ 41,20
26	DRENO DE PENROSE Nº. 04 ESTÉRIL	MADEITEX	UND	20	R$ 2,09	R$ 41,80
27	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 08	MEDICAL	UND	5	R$ 16,35	R$ 81,75
28	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 10	MEDICAL	UND	5	R$ 16,35	R$ 81,75
29	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 12	MEDICAL	UND	5	R$ 16,35	R$ 81,75
30	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 14	MEDICAL	UND	5	R$ 16,35	R$ 81,75
31	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 16	MEDICAL	UND	5	R$ 16,35	R$ 81,75
32	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 18	MEDICAL	UND	5	R$ 16,35	R$ 81,75
33	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 20	MEDICAL	UND	5	R$ 16,35	R$ 81,75
34	SONDA NASOENTERAL PARA NUTRIÇÃO Nª 22	MEDICAL	UND	5	R$ 16,35	R$ 81,75
35	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
36	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
37	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	1000	R$ 0,66	R$ 660,00
38	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	1000	R$ 1,13	R$ 1.130,00
39	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	1000	R$ 1,13	R$ 1.130,00
40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	1000	R$ 1,13	R$ 1.130,00
41	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	1000	R$ 1,13	R$ 1.130,00
42	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	1000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
43	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	UND	500	R$ 0,91	R$ 455,00
44	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	UND	500	R$ 0,99	R$ 495,00
45	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	500	R$ 1,20	R$ 600,00
46	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 08 , 2 VIAS	TOP MED	UND	13	R$ 4,50	R$ 58,50
47	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 10, 2 VIAS	CIRUTI	UND	13	R$ 4,50	R$ 58,50
48	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 12, 2 VIAS	SOLIDOR	CX	8	R$ 45,00	R$ 360,00

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

49	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 14, 2 VIAS	SOLIDOR	CX	13	R$ 45,00	R$ 585,00
50	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 16, 2 VIAS	WELL LEAD	UND	250	R$ 4,50	R$ 1.125,00
51	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 16, 3 VIAS	SOLIDOR	CX	13	R$ 37,94	R$ 493,22
52	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 18, 2 VIAS	CIRUTI	UND	250	R$ 3,72	R$ 930,00
53	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 18, 3 VIAS	SOLIDOR	CX	13	R$ 45,00	R$ 585,00
54	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 20, 2 VIAS	SOLIDOR	CX	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
55	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 20, 3 VIAS	SOLIDOR	CX	13	R$ 45,00	R$ 585,00
56	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 22, 2 VIAS	SOLIDOR	CX	13	R$ 45,00	R$ 585,00
57	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 24, 2 VIAS	TOP MED	UND	125	R$ 4,50	R$ 562,50
58	SONDA DE GASTROSTOMIA 12FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
59	SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
60	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
61	SONDA DE GASTROSTOMIA 18FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
62	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
63	SONDA DE GASTROSTOMIA 22FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
64	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR/53MM, COM BALÃO	CREAT MEDIC	UND	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
65	SONDA DE GASTROSTOMIA16 FR, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ANTI REFLUXO, COM BALÃO, TIPO BOTON	CREAT MEDIC	UND	2	R$ 1.324,39	R$ 2.648,78
66	SONDA DE GASTROSTOMIA18 FR, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ANTI REFLUXO, COM BALÃO, TIPO BOTON	CREAT MEDIC	UND	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
67	SONDA DE GASTROSTOMIA20 FR, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ANTI REFLUXO, COM BALÃO, TIPO BOTON	CREAT MEDIC	UND	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
68	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	75	R$ 0,78	R$ 58,50
69	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	75	R$ 0,96	R$ 72,00
70	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	75	R$ 0,95	R$ 71,25
71	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	125	R$ 0,91	R$ 113,75
72	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	125	R$ 0,98	R$ 122,50
73	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL,	MEDSONDA	UND	125	R$ 1,08	R$ 135,00
74	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	125	R$ 1,21	R$ 151,25
75	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	150	R$ 1,85	R$ 277,50

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

76	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	150	R$ 1,49	R$ 223,50
77	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, ESTÉRIL DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	150	R$ 1,49	R$ 223,50
78	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	125	R$ 1,49	R$ 186,25
79	SONDA RETAL N. 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	75	R$ 1,10	R$ 82,50
80	SONDA RETAL N. 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	75	R$ 1,10	R$ 82,50
81	SONDA RETAL N. 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	75	R$ 1,10	R$ 82,50
82	SONDA RETAL N. 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	75	R$ 1,10	R$ 82,50
83	SONDA RETAL N. 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	75	R$ 1,10	R$ 82,50
84	SONDA RETAL N. 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	75	R$ 0,80	R$ 60,00
85	SONDA RETAL N. 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	75	R$ 1,20	R$ 90,00
86	SONDA RETAL N. 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	75	R$ 0,87	R$ 65,25
87	SONDA RETAL N. 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	75	R$ 0,91	R$ 68,25
88	SONDA RETAL N. 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	75	R$ 0,79	R$ 59,25
89	SONDA RETAL N. 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	75	R$ 1,03	R$ 77,25
90	SONDA URETRAL Nº 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	UND	125	R$ 0,80	R$ 100,00
91	SONDA URETRAL Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	125	R$ 0,80	R$ 100,00
92	SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GOODCOME	UND	125	R$ 0,84	R$ 105,00
93	SONDA URETRAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CPL	UND	1250	R$ 0,75	R$ 937,50
94	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CPL	UND	1250	R$ 0,78	R$ 975,00
95	SONDA URETRAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	1250	R$ 0,83	R$ 1.037,50
96	SONDA URETRAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CPL	UND	500	R$ 0,91	R$ 455,00
97	SONDA URETRAL Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	250	R$ 0,89	R$ 222,50
98	SONDA URETRAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	500	R$ 0,89	R$ 445,00
99	SONDA URETRAL Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	500	R$ 0,83	R$ 415,00
100	SONDA URETRAL Nº 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	500	R$ 0,80	R$ 400,00
101	TUBO DE SILICONE Nº 204 PACOTE C/15 METROS	PERFITECNICA	UND	3	R$ 194,00	R$ 582,00
102	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 3,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	COMPER	UND	13	R$ 6,08	R$ 79,04
103	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 3,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TOP MED	UND	13	R$ 5,56	R$ 72,28

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

104	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 4,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	COMPER	UND	13	R$ 6,08	R$ 79,04
105	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 4,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	COMPER	UND	13	R$ 6,08	R$ 79,04
106	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 5,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	13	R$ 5,60	R$ 72,80
107	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 5,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	COMPER	UND	13	R$ 5,50	R$ 71,50
108	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 6,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TOP MED	UND	13	R$ 5,11	R$ 66,43
109	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 6,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TOP MED	UND	13	R$ 5,11	R$ 66,43
110	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 7,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TOP MED	UND	25	R$ 5,50	R$ 137,50
111	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 8,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	COMPER	UND	50	R$ 7,20	R$ 360,00
112	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 8,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	50	R$ 5,10	R$ 255,00
113	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 9,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	25	R$ 5,50	R$ 137,50
114	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, FLEXÍVEL, COM BALÃO 7,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TOP MED	UND	75	R$ 5,20	R$ 390,00
115	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO ADULTO 155-180CM	MD	UND	5	R$ 357,66	R$ 1.788,30
						61.000,00

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	VL TOTAL ITEM
1	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML	PROTEC EXPORT	UND	100	R$ 20,13	R$ 2.013,00
2	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE PONTA FLEXÍVEL	G-TECH	UND	100	R$ 18,75	R$ 1.875,00
3	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRA VERMELHO	BIOLAND	UND	50	R$ 190,42	R$ 9.521,00
4	TESOURA MAYO STILLE ABC 15CM RETA	ABC	UND	30	R$ 39,31	R$ 1.179,30
5	TESOURA PONTA ROMPA 17CM	WELDON	UND	4	R$ 25,69	R$ 102,76
6	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 14 CM	WELDON	UND	17	R$ 72,32	R$ 1.229,44
7	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	PRATA	UND	30	R$ 34,61	R$ 1.038,30
8	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO C/ VELCRO E ESTETO	PREMIUM	CJ	230	R$ 78,02	R$ 17.945,40
9	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DIGITAL DE BRAÇO	G-TECH	UND	50	R$ 141,58	R$ 7.079,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

10	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETO	PREMIUM	CJ	20	R$ 72,55	R$ 1.451,00
11	CUBA RIM INOX	FORTINOX	UND	25	R$ 41,40	R$ 1.035,00
12	APARELHO GLICOSÍMETRO PORTATIL	ACON	CJ	60	R$ 41,28	R$ 2.476,80
13	FLUXOMETRO MEDIDOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO OU CILINDRO	PROTEC	UND	50	R$ 72,98	R$ 3.649,00
14	GANCHO DE ZALFAL P/ OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17 CM	RHOSSE	UND	10	R$ 37,42	R$ 374,20
15	MONOMETRO PARA ESFIGMOMANOMETRO	SOLIDOR	UND	10	R$ 55,98	R$ 559,80
16	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO	BIC/CBEMED	UND	50	R$ 179,42	R$ 8.971,00
						R$ 60.500,00

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	VL TOTAL ITEM
1	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM c/100	SOLIDOR	CX	125	R$ 8,00	R$ 1.000,00
2	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)	ACON	UND	75	R$ 5,00	R$ 375,00
3	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL COM SISTEMA RETRÁTIL (AUTOMÁTICA) C/100	FIRSTLAB	CX	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
4	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM AGULHA 20 X 0,55 MM	TKL	UND	12500	R$ 0,30	R$ 3.750,00
5	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM AGULHA 8 X 0,3 MM	TKL	UND	12500	R$ 0,30	R$ 3.750,00
6	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM AGULHA 13 X 0,45 MM	RYMCO	UND	12500	R$ 0,25	R$ 3.125,00
7	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM AGULHA 13 X 0,45 MM	TKL	UND	10000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
8	TIRA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR (01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL DEVERÁ SER FORNECIDO A CADA 1000 TIRAS COMPRADAS) C/50	ACON	CX	625	R$ 28,16	R$ 17.600,00
						R$ 34.000,00

2.12 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17 e 30** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 970.311,08 (novecentos e setenta mil trezentos e onze reais e oito centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

p. Descumprir as condições da ata de registro de preços

q. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

r. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

k. Por razão de interesse público; ou

l. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/02/2021 tendo validade até 09/02/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JORGE LUÍS SANTOS LEMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ/MF Nº 22.803.038/0001-35
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 3647896 2ª VIA – SPTC/GO
CPF Nº 898.022.841-49

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75 sala, centro, Poções/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **JORGE LUÍS SANTOS LEMOS**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Poções – Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 05/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 para Registro de Preço em 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** sediada à Rua da Bolívia, 223 – Quadra P – Galpão 1 – Granjas Rurais Presidente Vargas – Salvador – BA – CEP nº 41.230-195, e-mail: salvadormed@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.632.425/000193 neste ato representado por Suely Prima Calixto de Almeida Silva, com poderes outorgados por contrato social, RG 03291186.22 – SSP/BA e CPF nº 440.399.805-49, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 21 de janeiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SANEANTES, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.13 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 12 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS (DESCARTÁVEIS) **- EXCLUSIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R$	P. TOTAL R$
1	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% NÃO ESTÉRIL 500 ML (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA TÓPICA)	FRASCO 500 ML	1.250	Farmace	R$ 2,55	R$ 3.187,50
2	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100 ML	UNIDADE	2.500	Fresenius	R$ 2,35	R$ 5.875,00
3	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250 ML	UNIDADE	2.500	Fresenius	R$ 2,40	R$ 6.000,00
4	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML	UNIDADE	3.750	Fresenius	R$ 2,90	R$ 10.875,00
5	SORO GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250 ML	UNIDADE	1.000	Fresenius	R$ 2,42	R$ 2.420,00
6	SORO GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML	UNIDADE	1.500	Fresenius	R$ 2,75	R$ 4.125,00
7	SORO GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 250 ML	UNIDADE	1.000	Fresenius	R$ 2,50	R$ 2.500,00
8	SORO GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500 ML	UNIDADE	1.000	Fresenius	R$ 3,30	R$ 3.300,00
9	SORO MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	UNIDADE	250	Fresenius	R$ 4,47	R$ 1.117,50
10	SORO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML	UNIDADE	1.000	Fresenius	R$ 3,20	R$ 3.200,00
11	SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500 ML	UNIDADE	1.000	Fresenius	R$ 2,40	R$ 2.400,00

R$ 45.000,00

LOTE 19 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - **EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R$	P. TOTAL R$
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (VITAMINA C)	AMPOLA 5 ML	450	Santisa	R$ 0,95	R$ 427,50
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	AMPOLA 5 ML	400	Zydus	R$ 4,50	R$ 1.800,00
3	ACICLOVIR 250MG INJ	AMPOLA	125	Teuto	R$ 7,00	R$ 875,00
4	ADENOSINA 3 MG/ML	AMPOLA 2 ML	13	hipolabor	R$ 12,00	R$ 156,00
5	ADRENALINA 1 MG/ML	AMPOLA 1 ML	200	hipolabor	R$ 2,20	R$ 440,00

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

6	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	2.500	fresenius	R$ 0,45	R$ 1.125,00
7	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	4.500	samtec	R$ 0,33	R$ 1.485,00
8	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 100 ML	UNIDADE	500	fresenius	R$ 2,45	R$ 1.225,00
9	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 250 ML	UNIDADE	500	fresenius	R$ 2,50	R$ 1.250,00
10	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 500 ML	UNIDADE	500	fresenius	R$ 3,30	R$ 1.650,00
11	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	FRASCO-AMPOLA	75	blau	R$ 140,00	R$ 10.500,00
12	AMICACINA 500 MG/2ML	AMPOLA 2 ML	125	novafarma	R$ 3,30	R$ 412,50
13	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMPOLA 10 ML	113	farmace	R$ 1,20	R$ 135,60
14	AMIODARONA 50 MG/ML	AMPOLA 3 ML	125	hipolabor	R$ 3,00	R$ 375,00
15	AMOXICILINA SÓDICA 1000 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 200 MG	FRASCO-AMPOLA	125	blau	R$ 44,00	R$ 5.500,00
16	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G	FRASCO-AMPOLA	125	aurobindo	R$ 14,90	R$ 1.862,50
17	AMPICILINA SÓDICA 1000 MG	FRASCO-AMPOLA	200	aurobindo	R$ 5,00	R$ 1.000,00
18	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	200	blau	R$ 4,00	R$ 800,00
19	ATRACURIUM DOBESILATO 25MG	AMPOLA	75	cristalia	R$ 26,00	R$ 1.950,00
20	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMPOLA 1 ML	200	farmace	R$ 1,30	R$ 260,00
21	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI+100.00UI POTASSICA	FRASCO-AMPOLA	250	blau	R$ 4,90	R$ 1.225,00
22	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5000.000UI	FRASCO-AMPOLA	250	blau	R$ 9,50	R$ 2.375,00
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000UI	FRASCO-AMPOLA	250	blau	R$ 6,00	R$ 1.500,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FRASCO-AMPOLA	750	teuto	R$ 12,00	R$ 9.000,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI	FRASCO-AMPOLA	750	Teuto	R$ 13,00	R$ 9.750,00
26	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO (3 MG + 3 MG)/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	75	uniao quimica	R$ 7,00	R$ 525,00
27	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA 10 ML	50	farmace	R$ 1,60	R$ 80,00
28	BULPIVACAINA 0,50% S/VASO 20ML	FRASCO-AMPOLA	125	hypofarma	R$ 3,80	R$ 475,00
29	BULPIVACAINA ISOBARICA 0,5% 4ML	FRASCO-AMPOLA	125	cristalia	R$ 10,00	R$ 1.250,00
30	BULPIVACAINA PESADA 0,5% (5MG+GLICOSE80MG) 4ML	FRASCO-AMPOLA	125	hypofarma	R$ 4,00	R$ 500,00
31	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA 2 ML	750	novafarma	R$ 1,20	R$ 900,00
32	CEFALOTINA 1 G	FRASCO-AMPOLA	250	blau	R$ 10,50	R$ 2.625,00
33	CEFAZOLINA 1 G	FRASCO-AMPOLA	250	blau	R$ 14,00	R$ 3.500,00
34	CEFEPIMA 2 G	FRASCO-AMPOLA	125	aurobindo	R$ 62,00	R$ 7.750,00
35	CEFOTAXIMA SÓDICA 1 G	FRASCO-AMPOLA	125	novafarma	R$ 7,00	R$ 875,00
36	CEFTRIAXONA 1 G -IV	FRASCO-AMPOLA	250	blau	R$ 10,50	R$ 2.625,00
37	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO - IV	FRASCO-AMPOLA	250	uniao quimica	R$ 4,00	R$ 1.000,00
38	CETOPROFENO 100 MG/2ML	AMPOLA 2 ML	275	uniao quimica	R$ 1,50	R$ 412,50
39	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML	BOLSA 100 ML	150	hypofarma	R$ 30,00	R$ 4.500,00
40	CIPROFLOXACINO 400 MG/200ML	BOLSA 200 ML	150	halex e istar	R$ 54,00	R$ 8.100,00
41	CLINDAMICINA 300 MG/2ML	AMPOLA 2 ML	250	hypofarma	R$ 4,90	R$ 1.225,00

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

42	CLINDAMICINA 600MG/4ML	AMPOLA 4 ML	250	hypofarma	R$ 5,90	R$ 1.475,00
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA 10 ML	50	halex e istar	R$ 0,45	R$ 22,50
44	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMPOLA 10 ML	150	halex e istar	R$ 0,45	R$ 67,50
45	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLA 10 ML	150	halex e istar	R$ 0,60	R$ 90,00
46	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.500	halex e istar	R$ 1,85	R$ 2.775,00
47	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	AMPOLA 2 ML	88	uniao quimica	R$ 1,80	R$ 158,40
48	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 2 MG/ML	AMPOLA 2 ML	1.250	hypofarma	R$ 1,20	R$ 1.500,00
49	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML	AMPOLA 2,5 ML	1.250	hypofarma	R$ 1,90	R$ 2.375,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML	AMPOLA 3 ML	2.500	farmace	R$ 0,80	R$ 2.000,00
51	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG	AMPOLA 1 ML	175	uniao quimica	R$ 1,50	R$ 262,50
52	DIPIRONA 500 MG/ML	AMPOLA 2 ML	2.500	santisa	R$ 0,78	R$ 1.950,00
53	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA 20 ML	25	teuto	R$ 10,00	R$ 250,00
54	DOPAMINA 5 MG/ML	AMPOLA 10 ML	100	cristalia	R$ 3,60	R$ 360,00
55	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	125	cristalia	R$ 25,00	R$ 3.125,00
56	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	125	cristalia	R$ 32,00	R$ 4.000,00
57	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	125	cristalia	R$ 44,00	R$ 5.500,00
58	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	125	cristalia	R$ 45,00	R$ 5.625,00
59	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.000	farmace	R$ 1,60	R$ 1.600,00
60	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA 2 ML	2.500	farmace	R$ 3,60	R$ 9.000,00
61	ETILEFRINA 10 MG/ML	AMPOLA 1 ML	75	uniao quimica	R$ 2,00	R$ 150,00
62	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML	AMPOLA 1 ML	50	cristalia	R$ 2,50	R$ 125,00
63	FLUCONAZOL 2MG/ML	BOLSA 100 ML	125	cristalia	R$ 17,50	R$ 2.187,50
64	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA 2 ML	2.000	Santisa	R$ 0,75	R$ 1.500,00
65	GENTAMICINA 20 MG	AMPOLA 1 ML	500	novafarma	R$ 1,20	R$ 600,00
66	GENTAMICINA 40MG	AMPOLA 1 ML	575	novafarma	R$ 1,20	R$ 690,00
67	GENTAMICINA 80 MG	AMPOLA 2 ML	600	novafarma	R$ 1,20	R$ 720,00
68	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AMPOLA 10 ML	125	halex e istar	R$ 2,50	R$ 312,50
69	GLICOSE 25%	AMPOLA 10 ML	1.000	samtec	R$ 0,36	R$ 360,00
70	GLICOSE 50%	AMPOLA 10 ML	1.150	samtec	R$ 0,44	R$ 506,00
71	GLUCAGON 1MG/IUI+SERINGA C/ DILUENTE	AMPOLA	125	novo nordisk	R$ 180,00	R$ 22.500,00
72	HEPARINA 5.000 UI	AMPOLA 5 ML	75	blau	R$ 24,50	R$ 1.837,50
73	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML	AMPOLA 0,25 ML	125	cristalia	R$ 7,00	R$ 875,00
74	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMPOLA 1 ML	75	cristalia	R$ 5,80	R$ 435,00
75	HIDROCORTISONA 100 MG	FRASCO-AMPOLA	750	blau	R$ 3,60	R$ 2.700,00
76	HIDROCORTISONA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	750	blau	R$ 7,50	R$ 5.625,00
77	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML	FRASCO	75	aspen	R$ 24,00	R$ 1.800,00
78	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML	FRASCO	75	aspen	R$ 24,00	R$ 1.800,00
79	IMUNOGLOBINA ANTI-RHO (D) 300MCG FA + DILUENTE	AMPOLA	25	panamerican	R$ 283,00	R$ 7.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

80	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML	BOLSA 100 ML	75	cristalia	R$ 20,00	R$ 1.500,00
81	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA 20 ML	375	hypofarma	R$ 3,50	R$ 1.312,50
82	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	125	uniao quimica	R$ 1,60	R$ 200,00
83	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA 2 ML	1.500	farmace	R$ 0,60	R$ 900,00
84	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML	BOLSA 100 ML	150	halex e istar	R$ 3,20	R$ 480,00
85	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	25	uniao quimica	R$ 1,10	R$ 27,50
86	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML	AMPOLA 2 ML	50	hypofarma	R$ 14,00	R$ 700,00
87	NORADRENALINA 2MG/ML	AMPOLA 4 ML	125	hypofarma	R$ 13,50	R$ 1.687,50
88	OMEPRAZOL PÓ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	125	blau	R$ 33,00	R$ 4.125,00
89	OXACILINA, SÓDICA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	125	novafarma	R$ 2,00	R$ 250,00
90	PIRACETAM 200 MG/ML	AMPOLA 5 ML	50	sanofi	R$ 2,50	R$ 125,00
91	PAPAVERINA 50MG	AMPOLA	250	hypofarma	R$ 11,00	R$ 2.750,00
92	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMPOLA 2 ML	500	sanval	R$ 2,15	R$ 1.075,00
93	RANITIDINA 25 MG/ML	AMPOLA 2 ML	1.250	hypofarma	R$ 0,20	R$ 250,00
94	SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMPOLA 1 ML	50	hipolabor	R$ 3,80	R$ 190,00
95	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	BOLSA 500 ML	100	equiplex	R$ 7,00	R$ 700,00
96	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA 10 ML	100	halex e istar	R$ 6,00	R$ 600,00
97	SUXAMETÔNIO 100 MG	FRASCO-AMPOLA	25	blau	R$ 22,00	R$ 550,00
98	SUXAMETÔNIO 500 MG	FRASCO-AMPOLA	37,5	blau	R$ 32,00	R$ 1.200,00
99	VERAPAMIL 5MG/2ML	AMPOLA 2 ML	25	blau	R$ 0,86	R$ 21,50

R$ 206.000,00

LOTE 21 - MEDICAMENTOS - PROGRAMA HIPERDIA / OSTEOPOROSE / TIREÓIDE - **EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R$	P. TOTAL R$
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMPRIMIDO	500	uniaoq uimica	R$ 0,40	R$ 200,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	50.000	imec	R$ 0,04	R$ 2.000,00
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	1.250	e.m.s	R$ 0,36	R$ 450,00
4	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG	COMPRIMIDO	5.000	ranbaxy	R$ 0,56	R$ 2.800,00
5	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	COMPRIMIDO	75.000	geolab	R$ 0,05	R$ 3.750,00
6	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	12.500	prati	R$ 0,10	R$ 1.250,00
7	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	12.500	prati	R$ 0,10	R$ 1.250,00
8	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	2.500	geolab	R$ 0,04	R$ 100,00
9	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (500 MG + 400 UI)	COMPRIMIDO	3.750	natulab	R$ 0,25	R$ 937,50
10	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	5.000	e.m.s	R$ 0,12	R$ 600,00
11	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	5.000	e.m.s	R$ 0,20	R$ 1.000,00
12	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	5.000	e.m.s	R$ 0,12	R$ 600,00
13	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	5.000	e.m.s	R$ 0,12	R$ 600,00
14	CETOPROFENO 50MG	COMPRIMIDO	1.250	e.m.s	R$ 0,45	R$ 562,50
15	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	1.250	Ranbaxy	R$ 0,30	R$ 375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

16	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	15.000	pharlab	R$ 0,09	R$ 1.350,00
17	DOXASOZINA MESILATO 2 MG	COMPRIMIDO	3.750	prati	R$ 0,20	R$ 750,00
18	DOXASOZINA MESILATO 4 MG	COMPRIMIDO	3.750	prati	R$ 0,30	R$ 1.125,00
19	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	5.000	medquimica	R$ 0,06	R$ 300,00
20	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	10.000	belfar	R$ 0,10	R$ 1.000,00
21	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	10.000	medquimica	R$ 0,12	R$ 1.200,00
22	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	3.750	e.m.s	R$ 0,60	R$ 2.250,00
23	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	12.500	e.m.s	R$ 0,20	R$ 2.500,00
24	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	15.000	geolab	R$ 0,10	R$ 1.500,00
25	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	5.000	geolab	R$ 0,05	R$ 250,00
26	GLICAZIDA 30MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	15.000	Sun farmaceutica	R$ 0,20	R$ 3.000,00
27	HIDRALAZINA 25MG COMP	COMPRIMIDO	3.750	novartis	R$ 0,44	R$ 1.650,00
28	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	6.250	medquimica	R$ 0,05	R$ 312,50
29	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG COMPRIMIDO SUBINGUAL	COMPRIMIDO	750	e.m.s	R$ 0,25	R$ 187,50
30	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG	COMPRIMIDO	5.000	zydus	R$ 0,10	R$ 500,00
31	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG	COMPRIMIDO	2.500	zydus	R$ 0,30	R$ 750,00
32	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO	2.500	Merck	R$ 0,30	R$ 750,00
33	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	5.000	Merck	R$ 0,30	R$ 1.500,00
34	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	5.000	Merck	R$ 0,30	R$ 1.500,00
35	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	6.250	Geolab	R$ 0,12	R$ 750,00
36	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	6.250	Geolab	R$ 0,12	R$ 750,00
37	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	5.000	e.m.s	R$ 0,48	R$ 2.400,00
38	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG	COMPRIMIDO	2.500	accord	R$ 1,20	R$ 3.000,00
39	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG	COMPRIMIDO	3.750	accord	R$ 0,30	R$ 1.125,00
40	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG	COMPRIMIDO	3.750	accord	R$ 1,00	R$ 3.750,00
41	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	2.500	geolab	R$ 0,12	R$ 300,00
42	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	5.000	Geolab	R$ 0,12	R$ 600,00
43	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	COMPRIMIDO	1.500	Geolab	R$ 0,05	R$ 75,00
44	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	5.000	medquimica	R$ 0,02	R$ 100,00
45	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	1.500	pharlab	R$ 1,00	R$ 1.500,00
46	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	15.000	Merck	R$ 0,12	R$ 1.800,00
47	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	5.000	Merck	R$ 0,20	R$ 1.000,00
48	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	5.000	uniaoq uimica	R$ 0,20	R$ 1.000,00

R$ 57.000,00

LOTE 23 - MEDICAMENTOS - DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE - **EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R$	P. TOTAL R$
1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	Hipolabor	R$ 0,05	R$ 500,00
2	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	2.500	Prati	R$ 0,12	R$ 300,00
3	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	250	Prati	R$ 0,40	R$ 100,00
4	CARVÃO ATIVADO	POTE 100 G	13	Bioetica	R$ 12,00	R$ 156,00

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

5	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	1.250	biosintetica	R$ 2,00	R$ 2.500,00
6	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.250	Ranbaxy	R$ 0,15	R$ 187,50
7	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	1.250	Ranbaxy	R$ 0,20	R$ 250,00
8	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	1.250	Ranbaxy	R$ 0,33	R$ 412,50
9	COMPLEXO B BLÍSTER C/30 COMPRIMIDOS	BLÍSTER	250	natulab	R$ 0,10	R$ 25,00
10	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA 10 G	750	sanval	R$ 1,20	R$ 900,00
11	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	2.500	e.m.s	R$ 0,25	R$ 625,00
12	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	750	prati	R$ 0,12	R$ 90,00
13	DIMENIDRATO 100MG + VITAMINA B6	COMPRIMIDO	1.500	uniao quimica	R$ 0,45	R$ 675,00
14	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	37.500	green pharma	R$ 0,18	R$ 6.750,00
15	GLICEROL 72 MG - SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITORIO	75	granado	R$ 1,00	R$ 75,00
16	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	37.500	Prati	R$ 0,25	R$ 9.375,00
17	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	750	Prati	R$ 1,00	R$ 750,00
18	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - GEL	BISNAGA 30 G	500	pharlab	R$ 3,00	R$ 1.500,00
19	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	15.000	vitamedic	R$ 0,13	R$ 1.950,00
20	MINOXIDIL 10MG	COMPRIMIDO	500	fqm	R$ 0,20	R$ 100,00
21	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	2.500	Hipolabor	R$ 0,21	R$ 525,00
22	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	750	Prati	R$ 0,13	R$ 97,50
23	NIMODIPINO 30 MG	COMPRIMIDO	250	vitamedic	R$ 0,30	R$ 75,00
24	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CÁPSULA	50.000	Geolab	R$ 0,12	R$ 6.000,00
25	ONDASETRONA CLORIDRATO 4 MG	COMPRIMIDO	1.250	biolab	R$ 3,00	R$ 3.750,00
26	ONDASETRONA CLORIDRATO 8 MG	COMPRIMIDO	1.750	cristalia	R$ 3,00	R$ 5.250,00
27	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	750	uniao quimica	R$ 0,40	R$ 300,00
28	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	37.500	Prati	R$ 0,15	R$ 5.625,00
29	PIRACETAM 800 MG	COMPRIMIDO	250	sanofi	R$ 0,20	R$ 50,00
30	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	10.000	brainfarma	R$ 0,25	R$ 2.500,00
31	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	10.000	vitamedic	R$ 0,12	R$ 1.200,00
32	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	7.500	medquimica	R$ 0,02	R$ 150,00
33	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR	COMPRIMIDO	37.500	natulab	R$ 0,10	R$ 3.750,00
34	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	5.000	uniao quimica	R$ 0,50	R$ 2.500,00

R$ 58.993,50

LOTE 25 - MEDICAMENTOS - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS - **EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R$	P. TOTAL R$
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FRASCO 120 ML	75	Prati	R$ 3,40	R$ 255,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO 120 ML	125	Brainfarma	R$ 5,85	R$ 731,25
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	FRASCO 120 ML	125	Geolab	R$ 5,80	R$ 725,00
4	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	FRASCO 120 ML	200	Geolab	R$ 6,00	R$ 1.200,00
5	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ML	1.000	Nunes farma	R$ 6,30	R$ 6.300,00
6	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FRASCO 100 ML	150	prolink	R$ 8,00	R$ 1.200,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL	FRASCO 10 ML	1.250	Geolab	R$ 1,20	R$ 1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

8	AMBROXOL 15MG/5ML	FRASCO 100 ML	250	farmace	R$ 2,20	R$ 550,00
9	AMBROXOL 30MG/5ML	FRASCO 100 ML	250	farmace	R$ 2,50	R$ 625,00
10	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE	FRASCO	50	chiesi	R$ 73,00	R$ 3.650,00
11	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE	FRASCO	50	chiesi	R$ 43,00	R$ 2.150,00
12	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO 20 ML	250	hipolabor	R$ 6,00	R$ 1.500,00
13	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	150	prati	R$ 2,20	R$ 330,00
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 200DOSES	FRASCO	125	boehringer	R$ 25,00	R$ 3.125,00
15	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML	FRASCO 100 ML	75	Prati	R$ 4,00	R$ 300,00
16	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML	FRASCO 100 ML	125	Prati	R$ 5,00	R$ 625,00
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30 ML	125	natulab	R$ 2,00	R$ 250,00
18	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO 100 ML	250	farmace	R$ 4,00	R$ 1.000,00
19	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	1.500	natulab	R$ 2,00	R$ 3.000,00
20	DICLOFENACO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 15 ML	75	vitamedic	R$ 6,00	R$ 450,00
21	DIMENIDRINATO 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120 ML	50	Takeda	R$ 22,00	R$ 1.100,00
22	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	2.500	farmace	R$ 2,00	R$ 5.000,00
23	DOMPERIDONA SUSP. ORAL 500MG 100ML	FRASCO	250	medley	R$ 15,00	R$ 3.750,00
24	DIGOXINA 60ML ELIXI	FRASCO	500	prati	R$ 9,00	R$ 4.500,00
25	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	125	hipolabor	R$ 11,00	R$ 1.375,00
26	ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	250	hipolabor	R$ 11,00	R$ 2.750,00
27	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E DIBÁSICO (160 MG + 60 MG)/ML	ENEMA	50	natulab	R$ 6,00	R$ 300,00
28	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	375	natulab	R$ 5,00	R$ 1.875,00
29	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 80 MG/ML	FRASCO 100 ML	25	natulab	R$ 5,00	R$ 125,00
30	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ML	2.000	natulab	R$ 2,00	R$ 4.000,00
31	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	750	hipolabor	R$ 3,00	R$ 2.250,00
32	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	FRASCO 120 ML	500	nutriex	R$ 9,00	R$ 4.500,00
33	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.500	mariol	R$ 4,00	R$ 6.000,00
34	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	750	mariol	R$ 2,00	R$ 1.500,00
35	MIKANIA GLOMERATA (NOME POPULAR= GUACO) XAROPE	FRASCO 120 ML	1.250	natulab	R$ 4,00	R$ 5.000,00
36	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO 100 ML	125	farmace	R$ 3,00	R$ 375,00
37	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	2.500	farmace	R$ 2,00	R$ 5.000,00
38	PREDNISOLONA , FOSFATO SÓDICO DE 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.250	Prati	R$ 8,00	R$ 10.000,00
39	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.250	Prati	R$ 6,00	R$ 7.500,00
40	RANITIDINA CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE	FRASCO 120 ML	375	e.m.s	R$ 6,00	R$ 2.250,00
41	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE	FRASCO 100 ML	500	natulab	R$ 2,00	R$ 1.000,00
42	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG LIFOLIZADO PÓ	FRASCO	250	e.m.s	R$ 4,00	R$ 1.000,00
43	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10 ML	500	hipolabor	R$ 2,00	R$ 1.000,00
44	SULFATO FERROSO 125MG/ML (25MG DE FE) SOL. ORAL	FRASCO 30 ML	500	hipolabor	R$ 2,00	R$ 1.000,00
45	TOMBRAMICINA + DEXAMETASONA 3MG/ML SOL. OFTALMOLOGICA 5ML	FRASCO	250	novartis	R$ 35,00	R$ 8.750,00

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

46	TIMOLOL , MALEATO DE COLÍRIO 0,5%	FRASCO 5 ML	150	uniao quimica	R$ 5,00	R$ 750,00

R$ 112.116,25

LOTE 27 - MEDICAMENTOS - ANTIMICROBIANOS E ANTIPARASITÁRIOS - **EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R$	P. TOTAL R$
1	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	3.750	Ranbaxy	R$ 0,30	R$ 1.125,00
2	ACICLOVIR 50MG/G	BISNAGA 10 G	300	Prati	R$ 2,60	R$ 780,00
3	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	5.000	Prati	R$ 0,46	R$ 2.300,00
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (250MG+62,5MG)/5ML	FRASCO 75 ML	125	E.m.s	R$ 12,20	R$ 1.525,00
5	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	CÁPSULA	1.250	Ranbaxy	R$ 0,58	R$ 725,00
6	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA/COMP	20.000	Unichem	R$ 0,20	R$ 4.000,00
7	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	FRASCO 60 ML	1.250	Prati	R$ 4,20	R$ 5.250,00
8	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15 ML	500	brainfarma	R$ 9,36	R$ 4.680,00
9	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	10.000	medquimica	R$ 1,77	R$ 17.700,00
10	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA/COMP	15.000	Abl	R$ 0,45	R$ 6.750,00
11	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	500	Teuto	R$ 7,80	R$ 3.900,00
12	CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA, DIPROPRIONATO 0,5 MG/G + NEOMICINA	BISNAGA 30 G	125	E.m.s	R$ 12,00	R$ 1.500,00
13	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 30 G	200	E.m.s	R$ 4,20	R$ 840,00
14	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	7.500	Prati	R$ 0,28	R$ 2.100,00
15	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	750	E.m.s	R$ 4,00	R$ 3.000,00
16	CLINDAMICINA 300 MG	CÁPSULA	250	uniiao qimica	R$ 1,00	R$ 250,00
17	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA	BISNAGA 30 G	125	cristalia	R$ 17,30	R$ 2.162,50
18	DELTAMETRINA LOÇAO TOPICA 100ML	FRASCO	750	Medquimica	R$ 6,00	R$ 4.500,00
19	ERITROMICINA 500MG (ESTEREATO OU SUCCINATO)	COMPRIMIDO	150	Prati	R$ 2,60	R$ 390,00
20	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 25MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO 60 ML	13	Prati	R$ 5,00	R$ 65,00
21	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	2.500	medquimica	R$ 0,46	R$ 1.150,00
22	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	CÁPSULA	250	geolab	R$ 1,00	R$ 250,00
23	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	15.000	vitamedic	R$ 1,94	R$ 29.100,00
24	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	15.000	Prati	R$ 0,20	R$ 3.000,00
25	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO 80 ML	375	e.m.s	R$ 6,40	R$ 2.400,00
26	METRONIDAZOL 5% GEL VAGINAL C/10 APLICADORES	BISNAGA 50 G	1.000	Prati	R$ 7,00	R$ 7.000,00
27	MICONAZOL, NITRATO 2% LOÇÃO	FRASCO 30 ML	125	brainfarma	R$ 8,00	R$ 1.000,00
28	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL C/ 14 APLICADORES	BISNAGA 80 G	375	Prati	R$ 7,00	R$ 2.625,00
29	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	BISNAGA 10 G	750	Prati	R$ 3,00	R$ 2.250,00
30	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	125	Prati	R$ 6,00	R$ 750,00
31	NITROFURANTOINA 100MG	CÁPSULA	2.500	cosmed	R$ 0,50	R$ 1.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

32	PERMANGANATAO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	500	farmax	R$ 0,30	R$ 150,00
33	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO 60 ML	125	nativita	R$ 2,50	R$ 312,50
34	RETINOL (VITAMINA A) 5.000UI, COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 900 UI, ÓXIDO DE ZINCO 150 MG POMADA	BISNAGA 45 G	125	nativita	R$ 5,00	R$ 625,00
35	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	750	pharlab	R$ 1,50	R$ 1.125,00
36	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME (BISNAGA)	BISNAGA 30 G	150	nativita	R$ 6,00	R$ 900,00
37	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME (POTE)	POTE 400 G	100	nativita	R$ 59,20	R$ 5.920,00
38	SULFAMETOXAZOL+TRIMET.(40MG+8MG)/ML SUSP.ORAL.	FRASCO 60 ML	200	e.m.s	R$ 5,00	R$ 1.000,00
39	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400MG+80MG)	COMPRIMIDO	3.750	Prati	R$ 0,20	R$ 750,00
40	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1MG/G + NEOMICINA, SULFATO 2,5 MG/G + GRAMICINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100.000 UVG	BISNAGA 30 G	75	E.m.s	R$ 12,00	R$ 900,00

R$ 126.000,00

LOTE 28 - MEDICAMENTOS - SAÚDE DA MULHER - ANTICONCEPCIONAIS - **EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R$	P. TOTAL R$
1	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	BISNAGA 50 G	600	Sanval	R$ 10,00	R$ 6.000,00
2	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	COMPRIMIDO	2.000	Wyeth	R$ 1,00	R$ 2.000,00
3	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G	BISNAGA 25 G	600	Wyeth	R$ 37,50	R$ 22.500,00
4	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15 MG C/21 COMPRIMIDOS	BLISTER C/21	10.000	uniao quimica	R$ 2,10	R$ 21.000,00
5	LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	600	cimed	R$ 6,00	R$ 3.600,00
6	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.000	germed	R$ 11,00	R$ 11.000,00
7	NORETISTERONA 0,35 MG BLISTER CALENDÁRIO C/35 UNIDADES	BLISTER C/35	3.000	biolab	R$ 6,30	R$ 18.900,00
8	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO (50 + 5)MG/ML	AMPOLA 1 ML	4.000	cifarma	R$ 13,00	R$ 52.000,00

R$ 137.000,00

LOTE 32 - MEDICAMENTOS - CONTROLADOS - **EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R$	P. TOTAL R$
1	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000	Brainfarma	R$ 0,15	R$ 1.500,00
2	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	10.000	Cristalia	R$ 0,30	R$ 3.000,00
3	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	Cristalia	R$ 2,20	R$ 1.320,00
4	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	62.500	Uniao quimica	R$ 0,20	R$ 12.500,00
5	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.000	Hipolabor	R$ 12,00	R$ 12.000,00
6	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	10.000	Cristalia	R$ 0,65	R$ 6.500,00
7	CETAMINA 50MG/ML	AMPOLA 10 ML	75	Cristalia	R$ 80,00	R$ 6.000,00
8	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	10.000	E.m.s	R$ 0,80	R$ 8.000,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	20.000	Geolab	R$ 0,10	R$ 2.000,00
10	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	1.250	Geolab	R$ 2,20	R$ 2.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

11	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	15.000	Cristalia	R$ 0,28	R$ 4.200,00
12	CLORPROMAZINA 5 MG/ML (IV/IM)	AMPOLA 5 ML	200	Hypofarma	R$ 1,50	R$ 300,00
13	CODEÍNA 30 MG	COMPRIMIDO	750	Cristalia	R$ 1,00	R$ 750,00
14	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	15.000	santisa	R$ 0,10	R$ 1.500,00
15	DIAZEPAM 5 MG/ML (IV/IM)	AMPOLA 2 ML	500	santisa	R$ 1,00	R$ 500,00
16	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	10.000	santisa	R$ 0,10	R$ 1.000,00
17	ETOMIDATO 2 MG/ML	AMPOLA 2 ML	1.000	Cristalia	R$ 22,00	R$ 22.000,00
18	FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	Hipolabor	R$ 0,30	R$ 3.000,00
19	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML (IV/IM)	AMPOLA 5 ML	150	Hipolabor	R$ 4,00	R$ 600,00
20	FENOBARBITAL 100 MG/ML (IV/IM)	AMPOLA 2 ML	200	Cristalia	R$ 2,00	R$ 400,00
21	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	37.500	Uniao quimica	R$ 0,12	R$ 4.500,00
22	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	500	Uniao quimica	R$ 5,99	R$ 2.995,00
23	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML	AMPOLA 10 ML	1.000	Hipolabor	R$ 8,00	R$ 8.000,00
24	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	AMPOLA 5 ML	5	Hipolabor	R$ 12,00	R$ 60,00
25	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	37.500	medquimica	R$ 0,10	R$ 3.750,00
26	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	750	Uniao quimica	R$ 2,50	R$ 1.875,00
27	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	37.500	Cristalia	R$ 0,29	R$ 10.875,00
28	HALOPERIDOL 5 MG/ML (IV/IM)	AMPOLA 1ML	250	Hypofarma	R$ 2,00	R$ 500,00
29	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.500	Uniao quimica	R$ 9,00	R$ 13.500,00
30	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	2.500	ache	R$ 1,40	R$ 3.500,00
31	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	2.500	ache	R$ 3,00	R$ 7.500,00
32	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250+25MG	COMPRIMIDO	1.500	Cristalia	R$ 2,00	R$ 3.000,00
33	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.500	Hipolabor	R$ 0,90	R$ 1.350,00
34	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.500	Hipolabor	R$ 0,60	R$ 900,00
35	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML (IV/IM)	AMPOLA 3 ML	250	Hipolabor	R$ 9,00	R$ 2.250,00
36	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML (IV/IM)	AMPOLA 10 ML	1.000	Hipolabor	R$ 19,00	R$ 19.000,00
37	MORFINA 1,0 MG/ML (IV/IM)	AMPOLA 2 ML	200	Cristalia	R$ 5,00	R$ 1.000,00
38	MORFINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.000	Cristalia	R$ 0,50	R$ 500,00
39	MORFINA 10 MG/ML (IV/IM)	AMPOLA 2 ML	250	Hipolabor	R$ 5,00	R$ 1.250,00
40	MORFINA 30 MG	COMPRIMIDO	1.000	Cristalia	R$ 2,00	R$ 2.000,00
41	NALOXONA 0,4 MG/ML (IV/IM)	AMPOLA	25	Hipolabor	R$ 9,00	R$ 225,00
42	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	7.500	Ranbaxy	R$ 0,45	R$ 3.375,00
43	NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDO	7.500	Ranbaxy	R$ 0,50	R$ 3.750,00
44	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG	COMPRIMIDO	1.000	Geolab	R$ 0,70	R$ 700,00
45	PETIDINA 50 MG/ML (IV/IM)	AMPOLA 2 ML	75	Uniao quimica	R$ 2,50	R$ 187,50
46	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	15.000	Cristalia	R$ 0,15	R$ 2.250,00
47	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL IV/IM	AMPOLA 2 ML	1.000	sanval	R$ 2,50	R$ 2.500,00
48	PROPOFOL 10 MG/ML	AMPOLA 20ML	75	midi farma	R$ 20,00	R$ 1.500,00
49	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	15.000	Prati	R$ 0,20	R$ 3.000,00
50	RISPERIDONA 1MG/ML COM SERINGA DOSADORA	FRASCO 30 ML	200	Prati	R$ 12,00	R$ 2.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

51	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	10.000	Prati	R$ 0,25	R$ 2.500,00
52	TETRACAÍNA 10 MG/ML + FENILEFRINA 1 MG/ML	SOL. OFTÁLMICA	7,5	allergan	R$ 10,00	R$ 75,00
53	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	1.500	Uniao quimica	R$ 0,50	R$ 750,00
54	TRAMADOL 50 MG/ML (IV/IM/SC)	AMPOLA 1 ML	1.000	Halex e istar	R$ 1,20	R$ 1.200,00
55	TRAMADOL 50 MG/ML (IV/IM/SC)	AMPOLA 2 ML	1.000	Halex e istar	R$ 1,50	R$ 1.500,00
56	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDO	1.500	Cristalia	R$ 4,94	R$ 7.410,00
57	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	1.500	Hipolabor	R$ 0,30	R$ 450,00
58	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	15.000	biolab	R$ 0,75	R$ 11.250,00
59	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	FRASCO 100 ML	750	Hipolabor	R$ 6,88	R$ 5.160,00

R$ 228.307,50

2.14 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 12, 19, 21, 23, 25, 27, 28 e 32** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 970.417,25 (novecentos e setenta mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites**

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima), sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

s. Descumprir as condições da ata de registro de preços

t. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

u. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

m.Por razão de interesse público; ou

n. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/02/2021 tendo validade até 09/02/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JORGE LUÍS SANTOS LEMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 21.632.425/000193
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA, PROPRIETÁRIA
RG 03291186.22 – SSP/BA
CPF Nº 440.399.805-49

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75 sala, centro, Poções/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **JORGE LUÍS SANTOS LEMOS**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Poções – Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 05/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 para Registro de Preço em 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA** sediada à Rua da Bolívia, 223 – Quadra P – Galpão 2 – Granjas Rurais Presidente Vargas – Salvador – BA – CEP nº 41.230-195, e-mail: medisil@medisil.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27 neste ato representado por Ivan Correia da Silva, com poderes outorgados por contrato social, RG 02124402.25 – SSP/BA e CPF nº 232.180.105-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 21 de janeiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SANEANTES,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.15 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 18 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - **AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R$	P. TOTAL R$
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (VITAMINA C)	AMPOLA 5 ML	1.350	Santisa	0,90	1.215,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	AMPOLA 5 ML	1.200	Zydus	3,60	4.320,00
3	ACICLOVIR 250MG INJ	AMPOLA	375	Teuto	2,00	750,00
4	ADENOSINA 3 MG/ML	AMPOLA 2 ML	38	hipolabor	11,00	418,00
5	ADRENALINA 1 MG/ML	AMPOLA 1 ML	600	hipolabor	2,00	1.200,00
6	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ml	AMPOLA 5 ML	7.500	fresenius	1,90	14.250,00
7	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	13.500	samtec	1,90	25.650,00
8	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 100 ML	UNIDADE	1.500	fresenius	2,00	3.000,00
9	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 250 ML	UNIDADE	1.500	fresenius	2,00	3.000,00
10	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 500 ML	UNIDADE	1.500	fresenius	2,60	3.900,00
11	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	FRASCO-AMPOLA	225	blau	80,00	18.000,00
12	AMICACINA 500 MG/2ML	AMPOLA 2 ML	375	novafarma	3,00	1.125,00
13	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMPOLA 10 ML	338	farmace	1,10	371,80
14	AMIODARONA 50 MG/ML	AMPOLA 3 ML	375	hipolabor	2,00	750,00
15	AMOXICILINA SÓDICA 1000 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 200 MG	FRASCO-AMPOLA	375	blau	2,00	750,00
16	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G	FRASCO-AMPOLA	375	aurobindo	1,00	375,00
17	AMPICILINA SÓDICA 1000 MG	FRASCO-AMPOLA	600	aurobindo	4,00	2.400,00
18	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	600	blau	3,50	2.100,00
19	ATRACURIUM DOBESILATO 25MG	AMPOLA	225	cristalia	1,00	225,00
20	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMPOLA 1 ML	600	farmace	2,00	1.200,00
21	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI+100.00UI POTASSICA	FRASCO-AMPOLA	750	blau	5,50	4.125,00
22	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5000.000UI	FRASCO-AMPOLA	750	blau	8,00	6.000,00
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000UI	FRASCO-AMPOLA	750	blau	5,50	4.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

24	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FRASCO-AMPOLA	2.250	teuto	8,00	18.000,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI	FRASCO-AMPOLA	2.250	Teuto	8,00	18.000,00
26	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO (3 MG + 3 MG)/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	225	uniao quimica	7,50	1.687,50
27	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA 10 ML	150	farmace	1,00	150,00
28	BULPIVACAINA 0,50% S/VASO 20ML	FRASCO-AMPOLA	375	hypofarma	3,60	1.350,00
29	BULPIVACAINA ISOBARICA 0,5% 4ML	FRASCO-AMPOLA	375	cristalia	3,60	1.350,00
30	BULPIVACAINA PESADA 0,5% (5MG+GLICOSE80MG) 4ML	FRASCO-AMPOLA	375	hypofarma	5,00	1.875,00
31	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA 2 ML	2.250	novafarma	1,20	2.700,00
32	CEFALOTINA 1 G	FRASCO-AMPOLA	750	blau	8,50	6.375,00
33	CEFAZOLINA 1 G	FRASCO-AMPOLA	750	blau	11,00	8.250,00
34	CEFEPIMA 2 G	FRASCO-AMPOLA	375	aurobindo	39,00	14.625,00
35	CEFOTAXIMA SÓDICA 1 G	FRASCO-AMPOLA	375	novafarma	8,00	3.000,00
36	CEFTRIAXONA 1 G -IV	FRASCO-AMPOLA	750	blau	11,00	8.250,00
37	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO - IV	FRASCO-AMPOLA	750	uniao quimica	3,00	2.250,00
38	CETOPROFENO 100 MG/2ML	AMPOLA 2 ML	825	uniao quimica	1,30	1.072,50
39	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML	BOLSA 100 ML	450	hypofarma	34,00	15.300,00
40	CIPROFLOXACINO 400 MG/200ML	BOLSA 200 ML	450	halex e istar	41,30	18.585,00
41	CLINDAMICINA 300 MG/2ML	AMPOLA 2 ML	750	hypofarma	4,80	3.600,00
42	CLINDAMICINA 600MG/4ML	AMPOLA 4 ML	750	hypofarma	4,80	3.600,00
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA 10 ML	150	halex e istar	0,45	67,50
44	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMPOLA 10 ML	450	halex e istar	0,45	202,50
45	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLA 10 ML	450	halex e istar	0,45	202,50
46	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4.500	halex e istar	1,10	4.950,00
47	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	AMPOLA 2 ML	263	uniao quimica	1,80	473,40
48	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 2 MG/ML	AMPOLA 2 ML	3.750	hypofarma	1,30	4.875,00
49	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML	AMPOLA 2,5 ML	3.750	hypofarma	2,00	7.500,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML	AMPOLA 3 ML	7.500	farmace	0,85	6.375,00
51	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG	AMPOLA 1 ML	525	uniao quimica	1,35	708,75
52	DIPIRONA 500 MG/ML	AMPOLA 2 ML	7.500	santisa	0,75	5.625,00
53	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA 20 ML	75	teuto	8,00	600,00
54	DOPAMINA 5 MG/ML	AMPOLA 10 ML	300	cristalia	3,00	900,00
55	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	375	cristalia	20,00	7.500,00
56	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	375	cristalia	25,00	9.375,00
57	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	375	cristalia	33,00	12.375,00
58	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	375	cristalia	45,00	16.875,00
59	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA 1 ML	3.000	farmace	1,30	3.900,00
60	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA 2 ML	7.500	farmace	3,00	22.500,00
61	ETILEFRINA 10 MG/ML	AMPOLA 1 ML	225	uniao quimica	1,40	315,00
62	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML	AMPOLA 1 ML	150	cristalia	1,30	195,00
63	FLUCONAZOL 2MG/ML	BOLSA 100 ML	375	cristalia	16,00	6.000,00
64	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA 2 ML	6.000	Santisa	0,75	4.500,00
65	GENTAMICINA 20 MG	AMPOLA 1 ML	1.500	novafarma	1,00	1.500,00
66	GENTAMICINA 40MG	AMPOLA 1 ML	1.725	novafarma	1,00	1.725,00
67	GENTAMICINA 80 MG	AMPOLA 2 ML	1.800	novafarma	1,00	1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

68	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AMPOLA 10 ML	375	halex e istar	2,20	825,00
69	GLICOSE 25%	AMPOLA 10 ML	3.000	samtec	0,40	1.200,00
70	GLICOSE 50%	AMPOLA 10 ML	3.450	samtec	0,40	1.380,00
71	GLUCAGON 1MG/IUI+SERINGA C/ DILUENTE	AMPOLA	375	novo nordisk	80,00	30.000,00
72	HEPARINA 5.000 UI	AMPOLA 5 ML	225	blau	23,00	5.175,00
73	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML	AMPOLA 0,25 ML	375	cristalia	1,50	562,50
74	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMPOLA 1 ML	225	cristalia	6,00	1.350,00
75	HIDROCORTISONA 100 MG	FRASCO-AMPOLA	2.250	blau	3,00	6.750,00
76	HIDROCORTISONA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	2.250	blau	6,80	15.300,00
77	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML	FRASCO	225	aspen	22,00	4.950,00
78	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML	FRASCO	225	aspen	22,00	4.950,00
79	IMUNOGLOBINA ANTI-RHO (D) 300MCG FA + DILUENTE	AMPOLA	75	panamerican	235,00	17.625,00
80	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML	BOLSA 100 ML	225	cristalia	19,00	4.275,00
81	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA 20 ML	1.125	hypofarma	3,40	3.825,00
82	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	375	uniao quimica	1,70	637,50
83	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA 2 ML	4.500	farmace	0,58	2.610,00
84	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML	BOLSA 100 ML	450	halex e istar	3,50	1.575,00
85	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	75	uniao quimica	1,00	75,00
86	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML	AMPOLA 2 ML	150	hypofarma	12,00	1.800,00
87	NORADRENALINA 2MG/ML	AMPOLA 4 ML	375	hypofarma	9,80	3.675,00
88	OMEPRAZOL PÓ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	375	blau	29,00	10.875,00
89	OXACILINA, SÓDICA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	375	novafarma	2,00	750,00
90	PIRACETAM 200 MG/ML	AMPOLA 5 ML	150	sanofi	2,00	300,00
91	PAPAVERINA 50MG	AMPOLA	750	hypofarma	1,00	750,00
92	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMPOLA 2 ML	1.500	sanval	2,00	3.000,00
93	RANITIDINA 25 MG/ML	AMPOLA 2 ML	3.750	hypofarma	0,10	375,00
94	SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMPOLA 1 ML	150	hipolabor	2,00	300,00
95	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	BOLSA 500 ML	300	equiplex	5,00	1.500,00
96	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA 10 ML	300	halex e istar	7,00	2.100,00
97	SUXAMETÔNIO 100 MG	FRASCO-AMPOLA	75	blau	19,00	1.425,00
98	SUXAMETÔNIO 500 MG	FRASCO-AMPOLA	113	blau	28,00	3.164,00
99	VERAPAMIL 5MG/2ML	AMPOLA 2 ML	75	blau	1,00	75,00
	VALOR TOTALxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxR$					**483.463,45**

LOTE 20 - MEDICAMENTOS - PROGRAMA HIPERDIA / OSTEOPOROSE / TIREÓIDE - **AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R$	P. TOTAL R$
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMPRIMIDO	1.500	uniaoq uimica	0,42	630,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	150.000	imec	0,04	6.000,00
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	3.750	e.m.s	0,34	1.275,00
4	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG	COMPRIMIDO	15.000	ranbaxy	0,62	9.300,00
5	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	COMPRIMIDO	225.000	geolab	0,04	9.000,00
6	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	37.500	prati	0,09	3.375,00
7	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	37.500	prati	0,06	2.250,00
8	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	7.500	geolab	0,04	300,00
9	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (500 MG + 400 UI)	COMPRIMIDO	11.250	natulab	0,16	1.800,00
10	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	15.000	e.m.s	0,15	2.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

11	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	15.000	e.m.s	0,18	2.700,00
12	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	15.000	e.m.s	0,10	1.500,00
13	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	15.000	e.m.s	0,10	1.500,00
14	CETOPROFENO 50MG	COMPRIMIDO	3.750	e.m.s	0,21	787,50
15	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	3.750	Ranbaxy	0,39	1.462,50
16	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	45.000	pharlab	0,08	3.600,00
17	DOXASOZINA MESILATO 2 MG	COMPRIMIDO	11.250	prati	0,12	1.350,00
18	DOXASOZINA MESILATO 4 MG	COMPRIMIDO	11.250	prati	0,18	2.025,00
19	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	15.000	medquimica	0,04	600,00
20	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	30.000	belfar	0,05	1.500,00
21	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	30.000	medquimica	0,06	1.800,00
22	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	11.250	e.m.s	0,83	9.337,50
23	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	37.500	e.m.s	0,12	4.500,00
24	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	45.000	geolab	0,08	3.600,00
25	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	15.000	geolab	0,04	600,00
26	GLICAZIDA 30MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	45.000	Sun farmaceutica	0,24	10.800,00
27	HIDRALAZINA 25MG COMP	COMPRIMIDO	11.250	novartis	0,35	3.937,50
28	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	18.750	medquimica	0,04	750,00
29	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG COMPRIMIDO SUBINGUAL	COMPRIMIDO	2.250	e.m.s	0,23	517,50
30	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG	COMPRIMIDO	15.000	zydus	0,11	1.650,00
31	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG	COMPRIMIDO	7.500	zydus	0,23	1.725,00
32	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO	7.500	Merck	0,18	1.350,00
33	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	15.000	Merck	0,20	3.000,00
34	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	15.000	Merck	0,23	3.450,00
35	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	18.750	Geolab	0,10	1.875,00
36	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	18.750	Geolab	0,09	1.687,50
37	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	15.000	e.m.s	0,33	4.950,00
38	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG	COMPRIMIDO	7.500	accord	1,50	11.250,00
39	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG	COMPRIMIDO	11.250	accord	0,75	8.437,50
40	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG	COMPRIMIDO	11.250	accord	1,20	13.500,00
41	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	7.500	geolab	0,10	750,00
42	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	15.000	Geolab	0,16	2.400,00
43	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	COMPRIMIDO	4.500	Geolab	0,05	225,00
44	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	15.000	medquimica	0,05	750,00
45	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	4.500	pharlab	0,80	3.600,00
46	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	45.000	Merck	0,22	9.900,00
47	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	15.000	Merck	0,45	6.750,00
48	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	15.000	uniaoq uimica	0,18	2.700,00
	VALOR TOTALxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxR$					**168.997,50**

LOTE 22 - MEDICAMENTOS - DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE - **AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R$	P. TOTAL R$
1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	Hipolabor	0,05	1.500,00
2	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	7.500	Prati	0,15	1.125,00
3	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	750	Prati	0,50	375,00
4	CARVÃO ATIVADO	POTE 100 G	38	Bioetica	15,00	570,00
5	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	3.750	biosintetica	1,60	6.000,00
6	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	3.750	Ranbaxy	0,09	337,50
7	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	3.750	Ranbaxy	0,10	375,00
8	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	3.750	Ranbaxy	0,28	1.050,00
9	COMPLEXO B BLÍSTER C/30 COMPRIMIDOS	BLÍSTER	750	natulab	0,06	45,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

10	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA 10 G	2.250	sanval	1,10	2.475,00
11	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	7.500	e.m.s	0,24	1.800,00
12	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	2.250	prati	0,12	270,00
13	DIMENIDRATO 100MG + VITAMINA B6	COMPRIMIDO	4.500	uniao quimica	0,42	1.890,00
14	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	112.500	green pharma	0,17	19.125,00
15	GLICEROL 72 MG - SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITORIO	225	granado	1,00	225,00
16	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	112.500	Prati	0,22	24.750,00
17	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	2.250	Prati	0,82	1.845,00
18	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - GEL	BISNAGA 30 G	1.500	pharlab	2,50	3.750,00
19	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	45.000	vitamedic	0,12	5.400,00
20	MINOXIDIL 10MG	COMPRIMIDO	1.500	fqm	0,20	300,00
21	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	7.500	Hipolabor	0,17	1.275,00
22	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	2.250	Prati	0,12	270,00
23	NIMODIPINO 30 MG	COMPRIMIDO	750	vitamedic	0,23	172,50
24	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CÁPSULA	150.000	Geolab	0,12	18.000,00
25	ONDASETRONA CLORIDRATO 4 MG	COMPRIMIDO	3.750	biolab	2,70	10.125,00
26	ONDASETRONA CLORIDRATO 8 MG	COMPRIMIDO	5.250	cristalia	2,28	11.970,00
27	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	2.250	uniao quimica	0,50	1.125,00
28	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	112.500	Prati	0,11	12.375,00
29	PIRACETAM 800 MG	COMPRIMIDO	750	sanofi	0,30	225,00
30	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	30.000	brainfarma	0,18	5.400,00
31	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	30.000	vitamedic	0,10	3.000,00
32	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	22.500	medquimica	0,02	450,00
33	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR	COMPRIMIDO	112.500	natulab	0,06	6.750,00
34	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	15.000	uniao quimica	0,31	4.650,00
	VALOR TOTALxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxR$					**148.995,00**

LOTE 24 - MEDICAMENTOS - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS - **AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R$	P. TOTAL R$
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FRASCO 120 ML	225	Prati	4,00	900,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO 120 ML	375	Brainfarma	6,00	2.250,00
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	FRASCO 120 ML	375	Geolab	6,00	2.250,00
4	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	FRASCO 120 ML	600	Geolab	10,00	6.000,00
5	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ML	3.000	Nunes farma	5,50	16.500,00
6	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FRASCO 100 ML	450	prolink	5,00	2.250,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL	FRASCO 10 ML	3.750	Geolab	1,00	3.750,00
8	AMBROXOL 15MG/5ML	FRASCO 100 ML	750	farmace	2,00	1.500,00
9	AMBROXOL 30MG/5ML	FRASCO 100 ML	750	farmace	2,10	1.575,00
10	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE	FRASCO	150	chiesi	70,00	10.500,00
11	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE	FRASCO	150	chiesi	40,00	6.000,00
12	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO 20 ML	750	hipolabor	5,00	3.750,00
13	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	450	prati	2,00	900,00
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 200DOSES	FRASCO	375	boehringer	26,00	9.750,00
15	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML	FRASCO 100 ML	225	Prati	3,00	675,00
16	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML	FRASCO 100 ML	375	Prati	3,80	1.425,00
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30 ML	375	natulab	1,00	375,00
18	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO 100 ML	750	farmace	2,60	1.950,00
19	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	4.500	natulab	1,20	5.400,00
20	DICLOFENACO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 15 ML	225	vitamedic	3,00	675,00
21	DIMENIDRINATO 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120 ML	150	Takeda	22,00	3.300,00

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

22	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	7.500	farmace	1,10	8.250,00
23	DOMPERIDONA SUSP. ORAL 500MG 100ML	FRASCO	750	medley	10,00	7.500,00
24	DIGOXINA 60ML ELIXI	FRASCO	1.500	prati	7,50	11.250,00
25	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	375	hipolabor	8,00	3.000,00
26	ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	750	hipolabor	8,00	6.000,00
27	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E DIBÁSICO (160 MG + 60 MG)/ML	ENEMA	150	natulab	5,20	780,00
28	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.125	natulab	2,30	2.587,50
29	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 80 MG/ML	FRASCO 100 ML	75	natulab	3,00	225,00
30	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ML	6.000	natulab	1,50	9.000,00
31	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	2.250	hipolabor	1,20	2.700,00
32	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	FRASCO 120 ML	1.500	nutriex	8,00	12.000,00
33	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	4.500	mariol	3,00	13.500,00
34	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	2.250	mariol	1,20	2.700,00
35	MIKANIA GLOMERATA (NOME POPULAR= GUACO) XAROPE	FRASCO 120 ML	3.750	natulab	3,00	11.250,00
36	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO 100 ML	375	farmace	2,30	862,50
37	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ml	FRASCO 10 ML	7.500	farmace	1,00	7.500,00
38	PREDNISOLONA , FOSFATO SÓDICO DE 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	3.750	Prati	8,00	30.000,00
39	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL c/60ml	FRASCO 100 ML	3.750	Prati	5,00	18.750,00
40	RANITIDINA CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE	FRASCO 120 ML	1.125	e.m.s	6,00	6.750,00
41	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE	FRASCO 100 ML	1.500	natulab	1,20	1.800,00
42	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG LIFOLIZADO PÓ	FRASCO	750	e.m.s	2,50	1.875,00
43	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10 ML	1.500	hipolabor	1,00	1.500,00
44	SULFATO FERROSO 125MG/ML (25MG DE FE) SOL. ORAL	FRASCO 30 ML	1.500	hipolabor	0,90	1.350,00
45	TOMBRAMICINA + DEXAMETASONA 3MG/ML SOL. OFTALMOLOGICA 5ML	FRASCO	750	novartis	8,00	6.000,00
46	TIMOLOL , MALEATO DE COLÍRIO 0,5%	FRASCO 5 ML	450	uniao quimica	2,60	1.170,00
	VALOR TOTALxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxR$					**249.975,00**

LOTE 26 - MEDICAMENTOS - ANTIMICROBIANOS E ANTIPARASITÁRIOS - **AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R$	P. TOTAL R$
1	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	11.250	Ranbaxy	0,19	2.137,50
2	ACICLOVIR 50MG/G	BISNAGA 10 G	900	Prati	2,35	2.115,00
3	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	15.000	Prati	0,41	6.150,00
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (250MG+62,5MG)/5ML	FRASCO 75 ML	375	E.m.s	11,20	4.200,00
5	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	CÁPSULA	3.750	Ranbaxy	0,56	2.100,00
6	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA/ COMPRIMIDO	60.000	Unichem	0,20	12.000,00
7	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	FRASCO 60 ML	3.750	Prati	3,84	14.400,00
8	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15 ML	1.500	brainfarma	9,26	13.890,00
9	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	30.000	medquimica	1,77	53.100,00
10	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	45.000	Abl	0,50	22.500,00
11	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	1.500	Teuto	7,20	10.800,00
12	CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA, DIPROPRIONATO 0,5 MG/G + NEOMICINA	BISNAGA 30 G	375	E.m.s	1,00	375,00
13	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 30 G	600	E.m.s	4,28	2.568,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

14	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	22.500	Prati	0,28	6.300,00
15	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	2.250	E.m.s	4,00	9.000,00
16	CLINDAMICINA 300 MG	CÁPSULA	750	uniiao qimica	1,00	750,00
17	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA	BISNAGA 30 G	375	cristalia	16,20	6.075,00
18	DELTAMETRINA LOÇAO TOPICA 100ML	FRASCO	2.250	Medquimica	6,00	13.500,00
19	ERITROMICINA 500MG (ESTEREATO OU SUCCINATO)	COMPRIMIDO	450	Prati	0,30	135,00
20	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 25MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO 60 ML	38	Prati	5,00	190,00
21	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	7.500	medquimica	0,47	3.525,00
22	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	CÁPSULA	750	geolab	1,00	750,00
23	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	45.000	vitamedic	0,80	36.000,00
24	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	45.000	Prati	0,12	5.400,00
25	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO 80 ML	1.125	e.m.s	6,70	7.537,50
26	METRONIDAZOL 5% GEL VAGINAL C/10 APLICADORES	BISNAGA 50 G	3.000	Prati	5,16	15.480,00
27	MICONAZOL, NITRATO 2% LOÇÃO	FRASCO 30 ML	375	brainfarma	3,90	1.462,50
28	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL C/ 14 APLICADORES	BISNAGA 80 G	1.125	Prati	6,30	7.087,50
29	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	BISNAGA 10 G	2.250	Prati	2,25	5.062,50
30	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	375	Prati	4,20	1.575,00
31	NITROFURANTOINA 100MG	CÁPSULA	7.500	cosmed	0,35	2.625,00
32	PERMANGANATAO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	1.500	farmax	0,25	375,00
33	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO 60 ML	375	nativita	1,80	675,00
34	RETINOL (VITAMINA A) 5.000UI, COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 900 UI, ÓXIDO DE ZINCO 150 MG, POMADA	BISNAGA 45 G	375	nativita	3,00	1.125,00
35	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	2.250	pharlab	1,10	2.475,00
36	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME (BISNAGA)	BISNAGA 30 G	450	nativita	4,65	2.092,50
37	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME (POTE)	POTE 400 G	300	nativita	39,99	11.997,00
38	SULFAMETOXAZOL+TRIMET.(40MG+8MG)/ML SUSP.ORAL.	FRASCO 60 ML	600	e.m.s	4,50	2.700,00
39	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400MG+80MG)	COMPRIMIDO	11.250	Prati	0,18	2.025,00
40	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1MG/G + NEOMICINA, SULFATO 2,5 MG/G + GRAMICINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100.000 UI/G	BISNAGA 30 G	225	E.m.s	12,20	2.745,00
	VALOR TOTALxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxR$					**295.000,00**

2.16 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 18, 20, 22, 24 e 26** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 1.346.430,95 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta mil e noventa e cinco centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

v. Descumprir as condições da ata de registro de preços

w. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

x. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

o. Por razão de interesse público; ou

p. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/02/2021 tendo validade até 09/02/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JORGE LUÍS SANTOS LEMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF Nº 96.827.563/0001-27
IVAN CORREIA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 02124402.25 – SSP/BA
CPF Nº 232.180.105-00

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75 sala, centro, Poções/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **JORGE LUÍS SANTOS LEMOS**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Poções – Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 05/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 para Registro de Preço em 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA** sediada à Rua Drº Gerino Souza Filho, 1695 – Condomínio Empresarial Litoral Norte – Quadra 1 – Galpã 23 – Itinga – Lauro de Freitas – BA – CEP nº 42.700-000, e-mail: measupra@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.731.996/0001-69 neste ato representado por Marcos Antônio Crisostomo Portela, com poderes outorgados por contrato social, RG 163817006 – SSP/BA e CPF nº 371.700.665-72, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Preços de 21 de janeiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SANEANTES,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.17 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 31 - MEDICAMENTOS - CONTROLADOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / FABRICANTE	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
1	30000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	R$ 0,15	R$ 4.500,00
2	30000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2MG	CRISTÁLIA	R$ 0,37	R$ 11.100,00
3	1800	AMPOLA 1ml	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML INJETÁVEL	CRISTÁLIA	R$ 1,25	R$ 2.250,00
4	187500	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,27	R$ 50.625,00
5	3000	FRASCO 100 ML	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,20	R$ 21.600,00
6	30000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	R$ 0,59	R$ 17.700,00
7	225	AMPOLA 10 ML	CETAMINA 50MG/ML	CRISTÁLIA	R$ 62,59	R$ 14.082,75
8	30000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS SIGMA / E.M.S S/A	R$ 0,98	R$ 29.400,00
9	60000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	R$ 0,13	R$ 7.800,00
10	3750	FRASCO 20 ml	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	R$ 2,50	R$ 9.375,00
11	45000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	R$ 0,49	R$ 22.050,00
12	600	AMPOLA 5 ml	CLORPROMAZINA 5 MG/ML (IV/IM)	CRISTÁLIA	R$ 1,26	R$ 756,00
13	2250	COMPRIMIDO	CODEÍNA 30 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,23	R$ 517,50
14	45000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	R$ 0,21	R$ 9.450,00
15	1500	AMPOLA 2 ml	DIAZEPAM 5 MG/ML (IV/IM)	SANTISA	R$ 1,23	R$ 1.845,00
16	30000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	R$ 0,20	R$ 6.000,00
17	3000	AMPOLA 2 ml	ETOMIDATO 2 MG/ML	CRISTÁLIA	R$ 4,50	R$ 13.500,00
18	30000	COMPRIMIDO	FENITOINA 100 MG	TEUTO	R$ 0,36	R$ 10.800,00
19	450	AMPOLA 5 ,l	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML (IV/IM)	HIPOLABOR	R$ 1,24	R$ 558,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

20	600	AMPOLA 2 ML	FENOBARBITAL 100 MG/ML (IV/IM)	CRISTÁLIA	R$ 1,16	R$ 696,00
21	112500	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,16	R$ 18.000,00
22	1500	FRASCO 20 ml	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,84	R$ 1.260,00
23	3000	AMPOLA 10 ML	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML	CRISTÁLIA	R$ 5,80	R$ 17.400,00
24	15	AMPOLA 5 ml	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	CRISTÁLIA	R$ 11,00	R$ 165,00
25	112500	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA / LABORATORIO GLOBO	R$ 0,11	R$ 12.375,00
26	2250	FRASCO 20 ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTÁLIA	R$ 1,48	R$ 3.330,00
27	112500	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,27	R$ 30.375,00
28	750	AMPOLA 1ML	HALOPERIDOL 5 MG/ML (IV/IM)	CRISTÁLIA	R$ 1,14	R$ 855,00
29	4500	AMPOLA 1 ML	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	CRISTÁLIA	R$ 7,18	R$ 32.310,00
30	7500	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG	ROCHE	R$ 1,72	R$ 12.900,00
31	7500	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG	ROCHE	R$ 3,85	R$ 28.875,00
32	4500	COMPRIMIDO	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250+25MG	TEUTO	R$ 1,96	R$ 8.820,00
33	4500	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,96	R$ 4.320,00
34	4500	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,90	R$ 4.050,00
35	750	AMPOLA 3 ml	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML (IV/IM)	HIPOLABOR	R$ 8,01	R$ 6.007,50
36	3000	AMPOLA 10 ML	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML (IV/IM)	HIPOLABOR	R$ 5,22	R$ 15.660,00
37	600	AMPOLA 2 ml	MORFINA 1,0 MG/ML (IV/IM)	CRISTÁLIA	R$ 5,44	R$ 3.264,00
38	3000	COMPRIMIDO	MORFINA 10 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,45	R$ 1.350,00
39	750	AMPOLA 2 ml	MORFINA 10 MG/ML (IV/IM)	HIPOLABOR	R$ 4,15	R$ 3.112,50
40	3000	COMPRIMIDO	MORFINA 30 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,54	R$ 1.620,00
41	75	AMPOLA	NALOXONA 0,4 MG/ML (IV/IM)	HIPOLABOR	R$ 2,83	R$ 212,25
42	22500	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL	R$ 0,64	R$ 14.400,00
43	22500	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL	R$ 1,29	R$ 29.025,00
44	3000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG	GEOLAB	R$ 0,46	R$ 1.380,00
45	225	AMPOLA 2 ml	PETIDINA 50 MG/ML (IV/IM)	CRISTÁLIA	R$ 3,19	R$ 717,75
46	45000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,25	R$ 11.250,00
47	3000	AMPOLA 2 ml	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL IV/IM	CRISTÁLIA	R$ 2,12	R$ 6.360,00
48	225	AMPOLA 20ml	PROPOFOL 10 MG/ML	CRISTÁLIA	R$ 13,63	R$ 3.066,75
49	45000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,32	R$ 14.400,00
50	600	FRASCO 30 ml	RISPERIDONA 1MG/ML COM SERINGA DOSADORA	CRISTÁLIA	R$ 13,64	R$ 8.184,00
51	30000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,37	R$ 11.100,00
52	23	SOL. OFTÁLMICA	TETRACAÍNA 10 MG/ML + FENILEFRINA 1 MG/ML	ALLERGAN	R$ 5,00	R$ 115,00
53	4500	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 50MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,96	R$ 4.320,00
54	3000	AMPOLA 1 ml	TRAMADOL 50 MG/ML (IV/IM/SC)	HIPOLABOR	R$ 1,87	R$ 5.610,00
55	3000	AMPOLA 2 ml	TRAMADOL 50 MG/ML (IV/IM/SC)	HIPOLABOR	R$ 1,83	R$ 5.490,00
56	4500	COMPRIMIDO	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,64	R$ 2.880,00
57	4500	COMPRIMIDO	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,12	R$ 540,00
58	45000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	R$ 0,57	R$ 25.650,00
59	2250	FRASCO 100 ML	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	HIPOLABOR	R$ 5,62	R$ 12.645,00
						598.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

2.18 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTE 31** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 598.000,00 (quinhentos enoventa e oito mil reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

y. Descumprir as condições da ata de registro de preços

z. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

aa. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

q. Por razão de interesse público; ou

r. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/02/2021 tendo validade até 09/02/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JORGE LUÍS SANTOS LEMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF Nº 10.731.996/0001-69
MARCOS ANTÔNIO CRISOSTOMO PORTELA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 163817006 – SSP/BA
CPF Nº 371.700.665-72

TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 0329E62661-3CCDA96702-BBA12757E4-D262FB8E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65